



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2021

FOLHA nº

1 / 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 118/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 m³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 – ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**INTERESSADO:** SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 24 de junho de 2021.

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
PREGOEIRA**



002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.653/2021

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

## Publicação

O Presente ato foi publicado na edição  
Nº 2172 do dia  
05/01/2021, do  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



**Emerson Barbosa**  
**Oficial Administrativo**



Equipamento

## Município de Bandeirantes - 2021

Cotação de preços nº 000024

003

Página 1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22271 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	UN	2,00	495.000,00	554.000,00	615.000,00
		<b>Total:</b>	<b>990.000,00</b>	<b>1.108.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>

1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)

2. CHASSI DE CAMINHÃO:

2.1. MOTOR:

2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV

2.2. TRANSMISSÃO:

2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA

2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE

2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO

2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO

2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:

2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG

2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG

2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG

2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO

2.4. EIXOS:

2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS

2.5. DIREÇÃO:

2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA

2.6. CABINE:

2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO

2.7. PNEUS: 275/80 R22,5

2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:

2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5

2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM

2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO

2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA

2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA

3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:

3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50

3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM

3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM

3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³

3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³

3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1

4. SISTEMA DE CARREGAMENTO:

4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA

4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS

4.3. SISTEMA DE DESCARGA

4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA

4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS

4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLUME DA CAIXA DE ARMAZENAGEM CONFORME ABNT. NBR 14879

ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: SIM

4.7. ACESSÓRIOS DO COLETOR: SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO GIROFLEX E ALERTA SONORO ENTRE OS OPERADORES DE COLETA E O MOTORISTA NA CABINE DO VEÍCULO, PLATAFORMA (ESTRIBO) TRASEIRA REVESTIDA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) OPERADORES COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL

5. ADESIVOS:

5.1. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: SIM, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO

6. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA

8. EXIGÊNCIA: O COLETOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
554890189-0 INGA VEICULOS LTDA	MERCEDES-BENZ	17/07/2021	495.000,00*
554889476-1 MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E	IVECO	04/07/2021	552.000,00
37801-1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	VOLKSWAGEN	30/06/2021	615.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>990.000,00</b>	<b>1.108.000,00</b>
		<b>1.108.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 297/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

004

Equipatino

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/06/2021	1
<b>297</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	377/2021	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
60003	Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES	365 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO QUE CABE A LIMPEZA URBANA, VISANDO SUPRIR UMA MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS DADO QUE A ATUAL QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA ESSA FUNÇÃO NÃO A SUPRI E A CONSTANTE UTILIZAÇÃO DESTES MAQUINÁRIOS AO LONGO DOS ANOS, MESMO QUE BEM CUIDADOS, CAUSAM-LHES O SOBREUSO E DECORRENTE QUEBRA GERANDO MANUTENÇÃO RECORRENTE E ATRASO NA COLETA DE RESÍDUOS PROVOCANDO SEU ACUMULO NAS VIAS, UM RISCO A SAÚDE PÚBLICA E TRANSTORNO A POPULAÇÃO. DIANTE DO CONTEXTO ORA RELATADO, A AQUISIÇÃO É VISANDO A MELHORIA FUNDAMENTAL DO SERVIÇO PRESTADO E TRATATIVA DOS PROBLEMAS DECORRIDOS.

**001 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4x2 - Capacidade de Lixo Compactado 15,0m³**

	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	003	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
	04.452.0421-1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS-OPERAÇÃO DE CREDITO				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02229	00622 Operação de Crédito R\$ 1.000.000,00				Do Exercício
022271		CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	UN	2,00	495.000,00	990.000,00
		1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)				
		2. CHASSI DE CAMINHÃO:				
		2.1. MOTOR:				
		2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV				
		2.2. TRANSMISSÃO:				
		2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA				
		2.2.2. N° DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE				
		2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO				
		2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO				
		2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:				
		2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG				
		2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG				
		2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG				
		2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO				
		2.4. EIXOS:				
		2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS				
		2.5. DIREÇÃO:				
		2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA				
		2.6. CABINE:				
		2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO				
		2.7. PNEUS: 275/80 R22,5				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 297/2021  
Indicação de Recursos Orçamentários

005

Equilíbrio

Página 2

2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:

- 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5
- 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM
- 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO
- 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
- 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA
- 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA

3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:

- 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50
- 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM
- 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM
- 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³
- 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³
- 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1

4. SISTEMA DE CARREGAMENTO:

- 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA
- 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS
- 4.3. SISTEMA DE DESCARGA
- 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA
- 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS
- 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLUME DA CAIXA DE ARMAZENAGEM CONFORME ABNT, NBR 14879 ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: SIM
- 4.7. ACESSÓRIOS DO COLETOR: SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO GIROFLEX E ALERTA SONORO ENTRE OS OPERADORES DE COLETA E O MOTORISTA NA CABINE DO VEÍCULO; PLATAFORMA (ESTRIBO) TRASEIRA REVESTIDA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) OPERADORES COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL

5. ADESIVOS:

- 5.1. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: SIM, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO

6. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA

8. EXIGÊNCIA: O COLETOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO

Total da dotação	990.000,00
TOTAL	990.000,00
TOTAL GERAL	990.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.003.04.452.0421.1019	990.000,00
Cod 02229 Fonte 00622 G.Fonte E	990.000,00

  
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Solicitante



PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM  
PROGRAMA PARANÁ URBANO II

Lote 1 - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4x2 - Capacidade de Lixo Compactado 15,0m<sup>3</sup>

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- INGÁ Veículos Ltda.
- 2- MANUPA Com. Exp. Imp. De Equipamentos Adaptados EIRELI
- 3- SERVOPA Caminhões e ônibus Ltda.

#### ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Objeto	INGÁ	MANUPA	SERVOPA	MÉDIA	Valor Adotado R\$	Qtde.	Total em R\$
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2	495.000,00	552.000,00	615.000,00	554.000,00	554.000,00	2,00	1.108.000,00
<b>Total em R\$</b>							<b>1.108.000,00</b>

Curitiba, 18 de junho de 2021

Eng. José Luiz Creplive  
Analista de Desenvolvimento Municipal  
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

## DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos, inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

## DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Técnica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte jurídica devem ser apresentados na seção de "Documentação Jurídica".

## INSTRUÇÕES

Clique sobre o documento para verificar os arquivos encaminhados pelo município.

MUNICÍPIO	Bandeirantes
PROJETO	Nº 67   EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SEM
STATUS DOE TÉCNICA	Deferimento não iniciado
LOTE 1	Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), Fabricação/Modelo 2020/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 CV, Capacidade do Coletor 15,0 m³ de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	Nenhuma documentação enviada
DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA	Proposta comercial da empresa vencedora
Cronograma físico financeiro	
Características técnicas	
Planilha de orçamento - Ganhadora	

[Voltar](#)





Mercedes-Benz

008



GRUPO  
**Ingá Veículos**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Cambé, 17 de Junho

À  
Prefeitura de Bandeirantes

Ref.: - Proposta para aquisição de Veículos Marca Mercedes-Benz

**Marca:** Mercedes- Benz  
**Modelo:** Caminhão Atego1719/48 4x2  
**Quantidade:** 01 Unidade  
**Ano / Mod.:** 2021 / 2021  
**Motor** OM-926 LA, 4,8 Cilindros.  
**Potência Máxima** 136 KW, 185 CV, 2.200 rpm  
**Torque Máximo** 71,4 mkgf, 1.200 - 1.600 rpm  
**PBT:** 16.000/17.100 kg

**VEICULO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M3**

**Valor Unitário:** R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)  
**Valor Total** R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

**Validade da proposta :** 30 dias  
**Prazo de entrega do Veículo :** De acordo com a disponibilidade dos fabricante

**Entrega em Londrina/PR, já incluso no preço.**

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

(43) 3302-3327

Ademir Rabelo  
Supervisor de Vendas  
171 363 745 209-03

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

R. DR. CELSO GARCIA CID - PR. 445 - KM 87  
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520  
CANINHE - PR.

Ingá Veículos Ltda - Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Mercedes-Benz - uma marca do Grupo Daimler



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

A/C: Rosicleide Inforzato

Prestação de Contas de Convênios

REF: CM. 852.21

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.  
 Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP  
 Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: [operacional@manupa.com.br](mailto:operacional@manupa.com.br) / [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)  
 CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Manaus/AM; Fortaleza/CE; Vila Velha/ES; Sarandi/PR; ou Cuiabá/MT.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - MARCA/MODELO:  
 IVECO TECTOR 15-210 IMPLEMENTADO COM TANQUE PIPA DE 8.000 LITROS -  
 CONFORME DESCRIÇÃO SOLICITADA NO DOCUMENTO ANEXO:

ITEM 02 - 02 (DUAS) UNIDADES - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO  
 COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO 15m<sup>3</sup> - MARCA/MODELO - IVECO  
 TECTOR 17-280 COM COLETOR/COMPACTADOR DE 15m<sup>3</sup> - CONFORME  
 DESCRIÇÃO SOLICITADA NO DOCUMENTO ANEXO:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caminhão PIPA	01	R\$ 417.000,00	R\$ 417.000,00
02	Caminhão Coletor compactador	02	R\$ 552.000,00	R\$ 1.104.000,00

## Matriz

Av. Marquês de São Vicente 1619 - 42075  
 Barra Funda - São Paulo - SP  
 03311-034-003

[operacional@manupa.com.br](mailto:operacional@manupa.com.br)  
 11 2478-2818  
[manupa.com.br](http://manupa.com.br)

## Filiais

Av. Brasil, 1000 - Curitiba - PR  
 81250-000

Av. Brasil, 1000 - Curitiba - PR  
 81250-000

Av. Brasil, 1000 - Curitiba - PR  
 81250-000

Av. Brasil, 1000 - Curitiba - PR  
 81250-000



Valor TOTAL: R\$ 1.521.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e um mil reais).

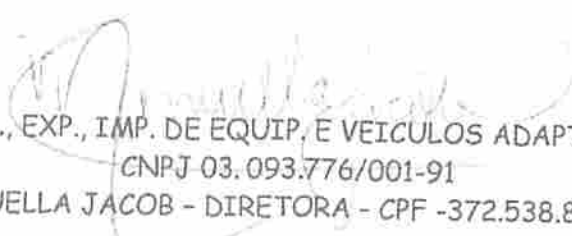
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante.

Pagamento: contra entrega.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

  
 MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI  
 CNPJ 03.093.776/001-91  
 MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.538.828-50

Matriz	Filiais
<ul style="list-style-type: none"> <li>Av. Marechal Du Siqueira 1010 - 4º 2005</li> <li>Distrito de Vila - 11070-200 - SP</li> <li>CEP 08555-005</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Av. Paulista 1500 - 15º 1501 - 1502</li> <li>05508-000 - São Paulo - SP</li> <li>CEP 05508-000</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>operacoes@manupa.com.br</li> <li>ST: 0475-2830</li> <li>manupa.com.br</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Av. Paulista 1500 - 15º 1501 - 1502</li> <li>05508-000 - São Paulo - SP</li> <li>CEP 05508-000</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Av. Paulista 1500 - 15º 1501 - 1502</li> <li>05508-000 - São Paulo - SP</li> <li>CEP 05508-000</li> </ul>



**Servopa**

Caminhões e Ônibus

011

CB 105/2021

Cambé, 17 de Junho de 2021.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES -PR**

**REF:PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0 KM "**

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW 17.230 ROBUST 4X2 0KM – 2020/2021

MOTOR MAN D08- 04 CILINDROS

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 225 CV

PBT HOMOLOGADO – 16.000 KG

TRANSMISSÃO 6 MARCHAS (SINCRONIZADAS) Á FRENTE E 01 Á RÉ

CMT – CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO – 27.000 KG

EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO 15m<sup>3</sup>

VALOR UNITÁRIO: R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais)

OBS : Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA : 240 dias, Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

VALIDADE DA PROPOSTA : 30/06/2021, condicionado à disponibilidade de estoque do fabricante.

GARANTIA : Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.

CONCESSIONÁRIA/FATURANTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA  
CNPJ: 00.298.749/0001-67


FABRICANTE: MAN LATIN AMÉRICA IND E COM DE VEÍC LTDA  
CNPJ: 06.020.318/0005-44

Características dos produtos: [www.vwcaminhoeseonibus.com.br](http://www.vwcaminhoeseonibus.com.br)

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Luiz Klamas  
Vendedor

\_\_\_\_\_  
  
Mário Canaan  
Gerente de Filial

\_\_\_\_\_  
De ACORDO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO n° /2.0

LOTE Nº: 1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.

TIPO DE BEM: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. ANO/MODELO</b>	2020/2021 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		

2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5
---------------------------	------------------

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07**

EDITAL DE **PREGÃO** n° /2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
<b>3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO</b>		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2. Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m³)	15,0 m³	
3.5. Capacidade de lixo solto (m³)	60,0 m³	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
<b>4. SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não se aplica	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	

4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável

Sim

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº [REDACTED] /2.0

LOTE Nº: 1

PROPOSTANTE: [REDACTED]  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.

TIPO DE BEM: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
<b>5.0. ADESIVOS</b>		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
<b>6. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica	
<b>8. EXIGÊNCIA</b>	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Local, Bandeirantes, 18 de junho de 2.021

Cleber Bahia

Carteira de Identidade - 7.722.809-0/SSP/PR  
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

015

MEMORANDO 06/2021

DE: SETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS.

PARA: CLEBER BATISTA – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Bandeirantes(PR), 23 de junho de 2021.

Senhor Secretário:


A fim de dar continuidade à prioridade 62 da SEDU/PARANACIDADE, no portal de municípios, encaminho a Vossa Senhoria os documentos/modelos necessários para o processo licitatório de 02 caminhões coletor compactador de lixo, para as providencias necessárias.

Atenciosamente,

ROSICLEIDE INFORZATO  
Setor de Prestação de Conta de Convênios



ENCAMINHE-SE AO DPTO. DE  
COMPRA/LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS

 em 23/06/21.

**Cleber Batista**

Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021  
Secretário da Administração

DO PÓRTO DO...  
...  
...

SFM



\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

Testemunhas:

CONTRATADA

CONTRATANTE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

## RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

II Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, no menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

II. Informar que:

- a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
- b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
- c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

  
João Carlos Ortega  
Superintendente do PARANACIDADE

## MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20

O MUNICÍPIO de , torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	02	RS 990.000,00	240 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , Paraná, Brasil - Telefone : (0 ) - E-mail : A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço , das às horas.

de de 20

## ANEXO N.º 08

## CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de \_\_\_\_\_, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: \_\_\_\_\_ - lote n.º \_\_\_\_\_. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO** n° /2.0

 LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

 TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. ANO/MODELO	2020/2021 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**   nº   /2.0LOTE Nº: **1**PROPONENTE:  **Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
<b>3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO</b>		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m³)	15,0 m³	
3.5. Capacidade de lixo solto (m³)	60,0 m³	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
<b>4. SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não se aplica	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** [REDACTED] nº [REDACTED] /2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: [REDACTED]

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	<b>Sim, conforme modelo a ser fornecido</b>	
6. GARANTIA	<b>12 meses da entrada em operação</b>	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	<b>Entrega técnica</b>	
8. EXIGÊNCIA	<b>O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão</b>	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0\_\_.

## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

SFM

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão n.º \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° /20**  
**(Processo Administrativo n.º )**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de , sediado(a) , realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** .

**Horário:** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia

**Local:** , no qual o edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	02	R\$ 990.000,00	240 DIAS

**SAM: 67**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s)

**02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

**03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)

superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de \_\_\_\_\_ após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

**08.5.4** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.6** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

### **09.1**

**09.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de \_\_\_\_\_, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## 11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

## 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5 Não manter a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

### **16.1.1**

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 20 .

**PREGOEIRO(A)**

SFM

EDITAL DE: **PREGÃO** n° [ ] / 2.0  
 PROPONENTE: [ ]  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.**  
 TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

LOTE N°: **1**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. ANO/MODELO</b>	2020/2021 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>	Indicar	
<b>2.1. MOTOR</b>	185 CV	
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>		
<b>2.1.2. Potência (CV ou HP)</b>	185 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>	Mecânica	
<b>2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)</b>	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
<b>2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente</b>	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
<b>2.2.3. Tração</b>	Com reforço	
<b>2.2.4. Suspensão Traseira</b>		
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>	Indicar	
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)</b>	6.000 kg	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	10.000 kg	
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	16.000 kg	
<b>2.3.4. Peso bruto total (kg)</b>	Compatível com a instalação do implemento	
<b>2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros</b>	2 eixos	
<b>2.4. EIXOS</b>	Hidráulica	
<b>2.4.1. Número de eixos</b>	Simplex, avançada em chapa de aço	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>	275/80R22,5	
<b>2.5.1. Tipo</b>	Sim, 275/80R22,5	
<b>2.6. CABINE</b>		
<b>2.6.1. Tipo</b>		
<b>2.7. Pneus</b>		
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		
<b>2.8.1. Aro e pneu socorro</b>		

040



4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável

Sim

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO** n° /2.0

PROponente: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.** LOTE N°: **1**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
<b>5.0. ADESIVOS</b>		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
<b>6. GARANTIA</b>		
7. TREINAMENTO DE MOTORISTAS (duração)	12 meses da entrada em operação	
<b>8. EXIGÊNCIA</b>	Entrega técnica	
	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
de de 20

042

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da



CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº\_\_\_\_\_  
RG nº

## AVISO IMPORTANTE

### PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



#### ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3301

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

### COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Pregoeiro(a))

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_; E/OU
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_; E facultativamente
- Meios Eletrônicos \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação nome do Jornal \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_;

A íntegra do edital foi disponibilizada \_\_\_\_\_ a partir de \_\_\_\_.

A data da sessão foi designada para \_\_\_\_\_, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
		Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

OU

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada				
2ª Colocada				
...				

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

## 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

OU

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) ..... manifestou(aram) a intenção de recorrer.

## 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$

#### 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº \_\_\_\_ (descrição)

proponente:

valor global: R\$ ( )

prazo de fornecimento:

Lote nº \_\_\_\_ (descrição)

proponente:

valor global: R\$ ( )

prazo de fornecimento:

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Pregoeiro(a): \_\_\_\_\_

Membros da equipe de apoio: \_\_\_\_\_

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc).



**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Pregoeiro)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(Pregoeiro)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Pregoeiro)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°** /  
 (Processo Administrativo n.º )

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de (inserir nome do Município), sediado(a) (inserir endereço da sede do Município), realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** (inserir data da sessão do pregão eletrônico).

**Horário:** (inserir o horário do início da sessão do pregão eletrônico) **(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia (inserir data e horário limite para inserção das propostas no sistema eletrônico).

**Local:** , no qual o edital está disponível para “download” (inserir sítio eletrônico da plataforma utilizada, local no qual será realizada a sessão e todos os documentos relativos ao certame estarão disponíveis aos interessados).

### 01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)

**SAM:**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) (inserir endereço no qual os equipamentos deverão ser entregues).

### 02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

### 03. DO CREDENCIAMENTO

(o município deve preencher o item de acordo com as regras específicas da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital)

**03.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

**04.1.8** Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada (inserir endereço, físico e/ou eletrônico, no qual a pasta técnica estará disponível para consulta).

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na (inserir nome da plataforma utilizada).

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à (inserir nome da plataforma utilizada).

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de (inserir prazo da plataforma utilizada) após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

(o município deve preencher o item de acordo com as regras específicas da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital).

**07.** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) meses.

**07.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

08.1 (inserir a forma pela qual devem ser encaminhados os documentos na plataforma utilizada – meio físico e/ou digital –, bem como o prazo concedido ao interessado para tanto) Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados (forma) até (inserir prazo) após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de (inserir prazo), contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (RS0,00).

### 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

**08.5.2** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.3** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.4** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

**08.5.5** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.6** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.7** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.7.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.7.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.7.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.7.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.7.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.7.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.



**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1** (inserir a sistemática própria de encaminhamento de recursos da plataforma utilizada e, após, numerar sequencialmente os itens do edital)

**09.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de \_\_\_\_\_, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

- 15.1.5 Não manter a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 (esclarecer a forma como devem ser encaminhadas as impugnações – via sistema e/ou físico).

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 201 .

**PREGOEIRO(A)**

067  
D

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Ref.: Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de RS\_(Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão n.º /.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Edital de Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

**(nome, RG e assinatura do responsável legal)**

## ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

072  
*[Handwritten signature]*

ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal*  
<Carteira de identidade - <n.º e Órgão Emissor>  
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.



## CONTRATO

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A  
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a seguir:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ .designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ RG nº  
\_\_\_\_\_ RG nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

079

Fls. Nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 24 de junho de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo.

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

*Obras = 2229 FRG22*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_  
CLEBER BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*J. Matta*  
\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo, consolida as informações apresentada pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

### **1. DO OBJETO:**

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

- A AQUISIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO QUE CABE A LIMPEZA URBANA, VISANDO SUPRIR UMA MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS DADO QUE A ATUAL QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA ESSA FUNÇÃO NÃO A SUPRI E A CONSTANTE UTILIZAÇÃO DESTES MAQUINÁRIOS AO LONGO DOS ANOS, MESMO QUE BEM CUIDADOS, CAUSAM-LHES O SOBREUSO E DECORRENTE QUEBRA GERANDO MANUTENÇÃO RECORRENTE E ATRASO NA COLETA DE RESÍDUOS PROVOCANDO SEU ACUMULO NAS VIAS, UM RISCO A SAÚDE PÚBLICA E TRANSTORNO A POPULAÇÃO. DIANTE DO CONTEXTO ORA RELATADO, A AQUISIÇÃO É VISANDO A MELHORIA FUNDAMENTAL DO SERVIÇO PRESTADO E TRATATIVA DOS PROBLEMAS DECORRIDOS.

### **3. DO PREÇO: Os valores máximos são os indicados no item 3.2.**

#### **3.1. DO ORÇAMENTO:**

- a) INGA VEICULOS LTDA – CNPJ. 01+994.951/0008-62;
- b) MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI – CNP. 03.093.776/0001-91;
- c) SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CNPJ. 00.298.749/0001-67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	INGÁ	MANUPA	SERVOPA	MENOR VLR UNITARIO	MENOR VALOR TOTAL
1	2	UND	<p>CAMINHÃO, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2</p> <p>1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)</p> <p>2. CHASSI DE CAMINHÃO:</p> <p>2.1. MOTOR:</p> <p>2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV</p> <p>2.2. TRANSMISSÃO:</p> <p>2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA</p> <p>2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE</p> <p>2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO</p> <p>2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO</p> <p>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:</p> <p>2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG</p> <p>2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG</p> <p>2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG</p> <p>2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO</p> <p>2.4. EIXOS:</p> <p>2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS</p> <p>2.5. DIREÇÃO:</p> <p>2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA</p> <p>2.6. CABINE:</p> <p>2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO</p> <p>2.7. PNEUS: 275/80 R22,5</p> <p>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:</p> <p>2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5</p> <p>2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM</p> <p>2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO</p> <p>2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB VIDROS E TRAVA ELÉTRICA</p> <p>2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA</p> <p>3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:</p> <p>3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50</p>	495.000,00	552.000,00	615.000,00	495.000,00	990.000,00

081



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM
- 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM
- 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M<sup>3</sup>): 15,0 M<sup>3</sup>
- 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M<sup>3</sup>): 60,0 M<sup>3</sup>
- 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1

4. SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.ENTO:

- 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA
- 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS
- 4.3. SISTEMA DE DESCARGA
- 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA
- 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS
- 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLUME DA CAIXA DE ARMAZENAGEM CONFORME ABNT. NBR 14879 ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: SIM
- 4.7. ACESSÓRIOS DO COLETOR: SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO GIROFLEX E ALERTA SONORO ENTRE OS OPERADORES DE COLETA E O MOTORISTA NA CABINE DO VEÍCULO; PLATAFORMA (ESTRIBO) TRASEIRA REVESTIDA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) OPERADORES COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL

5. ADESIVOS:

- 5.1. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: SIM, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO

6. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA

8. EXIGÊNCIA: O COLETOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO

TOTAL

990.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 3.2. DO VALOR MÁXIMO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2	UND	<p>CAMINHÃO, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2</p> <p>1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)</p> <p>2. CHASSI DE CAMINHÃO:</p> <p>2.1. MOTOR:</p> <p>2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV</p> <p>2.2. TRANSMISSÃO:</p> <p>2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA</p> <p>2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE</p> <p>2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO</p> <p>2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO</p> <p>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:</p> <p>2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG</p> <p>2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG</p> <p>2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG</p> <p>2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO</p> <p>2.4. EIXOS:</p> <p>2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS</p> <p>2.5. DIREÇÃO:</p> <p>2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA</p> <p>2.6. CABINE:</p> <p>2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO</p> <p>2.7. PNEUS: 275/80 R22,5</p> <p>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:</p> <p>2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5</p> <p>2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM</p> <p>2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO</p> <p>2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN</p> <p>2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB VIDROS E TRAVA ELÉTRICA</p> <p>2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA</p> <p>3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:</p> <p>3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50</p> <p>3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM</p> <p>3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM</p> <p>3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³</p> <p>3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³</p> <p>3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1</p>		495.000,00	990.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

4. SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.ENTO:

- 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA
- 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS
- 4.3. SISTEMA DE DESCARGA
- 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA
- 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS
- 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLUME DA CAIXA DE ARMAZENAGEM CONFORME ABNT. NBR 14879 ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: SIM
- 4.7. ACESSÓRIOS DO COLETOR: SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO GIROFLEX E ALERTA SONORO ENTRE OS OPERADORES DE COLETA E O MOTORISTA NA CABINE DO VEÍCULO; PLATAFORMA (ESTRIBO) TRASEIRA REVESTIDA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) OPERADORES COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL

5. ADESIVOS:

- 5.1. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: SIM, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO

6. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA

8. EXIGÊNCIA: O COLETOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO

**TOTAL**

**990.000,00**

3.2.1 O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;

3.2.2. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

#### 4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

4.2. O objeto será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

085

eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor e providenciar imediata troca por outro sem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.5. O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. **O prazo de fornecimento dos veículos é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados após assinatura do contrato.**

4.7. Local de entrega: Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

4.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

4.10. O objeto será recebido da seguinte forma:

4.10.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;

4.10.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

4.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de vigência do equipamento fornecido.

## 5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:

5.1.1 O Sr. Jonas Rodrigo Tavares de Avilla

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e entrega do equipamento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do equipamento executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:

6.3.1 §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

086

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2229-622	06000304452042110194490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias úteis, da seguinte forma:

8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do veículo, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

8.1.2. O recebimento do veículo e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.

8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.

8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

### 9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1. O equipamento será recusado:

9.1.1. Se adulterado.

9.1.2. Se alterado.

9.1.3. Se avariado.

9.1.4. Se corrompido.

9.1.5. Se deteriorado.

9.1.6. Se fraudado.

9.1.7. Se falsificado.

9.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.

9.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.

9.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- 9.1.12. Se houver entrega em desacordo.
- 9.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.


### 10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 10.1. PRAZO DE FORNECIMENTO; 240 (duzentos e quarenta) dias, contados após assinatura do contrato.
- 10.2. PRAZO DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados após assinatura do contrato.
- 10.3 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Estarão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório.

Bandeirantes-Pr, 24 de junho de 2021

  
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Secretária Obras e Serviços Urbanos



088

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Aquisição de equipamento(s) rodoviário(s) sendo: 02 (dois) caminhões coletores compactadores de lixo (4x2), fabricação/modelo 2020/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 cv, capacidade do coletor 15,0 m<sup>3</sup> de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no modelo 07 - através do convênio entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o Município de Bandeirantes-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2229-622	06000304452042110194490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo a metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2021

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

089

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de equipamento(s) rodoviário(s) sendo: 02 (dois) caminhões coletores compactadores de lixo (4x2), fabricação/modelo 2020/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 cv, capacidade do coletor 15,0 m³ de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no modelo 07 - através do convênio entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o Município de Bandeirantes-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2021, no montante de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de junho de 2021.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.


(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 02 de maio de 2021

  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretario da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

090

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2021

Bandeirantes-PR, 02 de maio de 2021.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto Aquisição de equipamento(s) rodoviário(s) sendo: 02 (dois) caminhões coletores compactadores de lixo (4x2), fabricação/modelo 2020/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 cv, capacidade do coletor 15,0 m<sup>3</sup> de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no modelo 07 - através do convênio entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o Município de Bandeirantes-PR., modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021-PMB e respectiva Minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria Solicitante, e que o pregoeiro e equipe de apoio apenas evidenciou o valor apresentado, portanto sendo isentado da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Esclarecemos que realizaremos este certame SEM COTA exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista não haver no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como ME, EPP ou MEI, conforme Art. 49 inciso II, da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-PMB**  
**(Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Bandeirantes**, sediado(a) **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro estado do Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:**

**Horário:** \_\_\_ hrs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as \_\_\_ h do dia

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no qual o edital está disponível para “download”.

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	02	R\$ 990.000,00	240 DIAS

**SAM: 67**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no pátio da Prefeitura Municipal de **Bandeirantes-PR**.

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**03.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**03.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.4** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

**04.1.8** Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no setor de licitações, no sítio eletrônico do município [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou <http://comprasnet.gov.br>.**

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **plataforma do comprasnet governamental - sistema para licitações.**

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **comprasnet governamental - sistema para licitações**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.4.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.4.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.8 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.9 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.11 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.12 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os documentos de habilitação exigidos no item 08 deste edital até às \_\_\_Hrs\_\_\_ min do dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados por meio físico (original, cópia autêntica e via internet em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não contratação, após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Bandeirantes-PR**, no endereço **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes-PR.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;



**08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:**

**08.3.3.1 Federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2 Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3 Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND)** e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04)**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2 Declaração de treinamento**, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).**

**08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos** acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias** os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:**

**08.5.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto**

é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

**09.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro

do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** Forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)

**16.1.2** Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 hrs.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto

em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Bandeirantes-PR , de junho de 2021.

PREGOEIRO(A)

SFM

ISTEMA FINALIZAMENTO

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



## ANEXO N.º 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº    /   

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)Ref. : Edital de Pregão n.º    /   

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (    ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**SFM**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**LOTE Nº: **1**PROPONENTE: **[REDACTED]****Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. ANO/MODELO</b>	2020/2021 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
<b>3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO</b>		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m <sup>3</sup> )	15,0 m <sup>3</sup>	
3.5. Capacidade de lixo solto (m <sup>3</sup> )	60,0 m <sup>3</sup>	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
<b>4. SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não se aplica	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	

17  
107

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0\_\_.

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, centro, no estado do Paraná, CNPJ 76.235.753/000148, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) a, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Coletor Compactador de Lixo - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 28/2021, que é parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Plano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 240(duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE** nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**



Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, designado pela Portaria nº 12.653/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, designado pela Portaria nº 12.653/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

SFM

STEMA FINANCIAMENTO



114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR)

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **PAULO ROBERTO XAVIER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO LX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

115

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

*Jaelson*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX n° 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

116

PARECER JURÍDICO Nº 965/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 118/2021

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO.*

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, orçamentos adquiridos diretamente de potenciais fornecedores, painel de preços e pesquisas de outros entes públicos. O processo contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições gerais do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O pregão será na forma eletrônica, observando as orientações do TCE-PR.
5. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **RS 990.000,00** (*novecientos e noventa mil reais*) conforme o preâmbulo da minuta do edital.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

#### III - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.

17. Analisado o processo administrativo, **recomendo**:

- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;
- (iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
- (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
- (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;
- (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
- (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
- (viii) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

116

PARECER JURÍDICO Nº 965/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 118/2021

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO.*

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, orçamentos adquiridos diretamente de potenciais fornecedores, painel de preços e pesquisas de outros entes públicos. O processo contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições gerais do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O pregão será na forma eletrônica, observando as orientações do TCE-PR.
5. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **RS 990.000,00** (*novecentos e noventa mil reais*) conforme o preâmbulo da minuta do edital.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



### II – FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1 – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS

7. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, **Direito administrativo**. 22 Ed. São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

8. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

9. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

10. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

11. No mais, de modo geral, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.
12. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.
13. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

14. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis**, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.
15. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

#### III - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.

17. Analisado o processo administrativo, **recomendo:**

- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;
- (iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
- (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
- (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;
- (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
- (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
- (viii) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

- (ix) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
- (x) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;
- (xi) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de julho de 2021.

  
VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



119

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB**  
**(Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Bandeirantes**, sediado(a) **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro estado do Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 04/08/2021.**

**Horário: 09:00hrs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00h** do dia **04/08/2021**.

**Local:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), no qual o edital está disponível para “download”.

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) **EQUIPAMENTO(S)** abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	02	R\$ 990.000,00	240 DIAS

**SAM: 67**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR**.

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**03.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**03.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.4** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

**04.1.8** Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no setor de licitações, no sítio eletrônico do município [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou <http://comprasnet.gov.br>.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Podão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na plataforma do **comprasnet governamental - sistema para licitações.**

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**



**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **comprasnet governamental - sistema para licitações**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa-autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FÓRMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.4.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.4.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.8 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.9 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.11 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.12 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

**08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os documentos de habilitação exigidos no item 08 deste edital até às 08Hrs 00min do dia 04/08/2021.**

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados por meio físico (original, cópia autêntica e via internet em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não contratação, após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes-PR.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:**

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

**08.5.4** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.6** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.6.4** Não atender às exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

**09. DOS RECURSOS**

**09.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto

é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não-habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## 11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro

do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)

16.1.2 Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 hrs.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto

em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2021.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
PREGOEIRO(A)

**SFM**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**SFM****SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AGS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**SFM**

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

## ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação; sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**SEM**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**LOTE Nº: **1**PROPONENTE: **[REDACTED]****Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. ANO/MODELO</b>	2020/2021 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t).	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logótipo do Programa	Conforme modelo do Programa	
<b>3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO</b>		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.8. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m³)	15,0 m³	
3.5. Capacidade de lixo solto (m³)	60,0 m³	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
<b>4. SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não se aplica	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: XXXXXXXXXX

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor  
Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.



## CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, centro, no estado do Paraná, CNPJ 76.235.753/000148, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) a, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Coletor Compactador de Lixo - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 28/2021, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 240(duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregüe será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, designado pela Portaria nº 12.653/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Jonas Rodrigo Tavares de Avilla. designado pela Portaria nº 12.653/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de 20

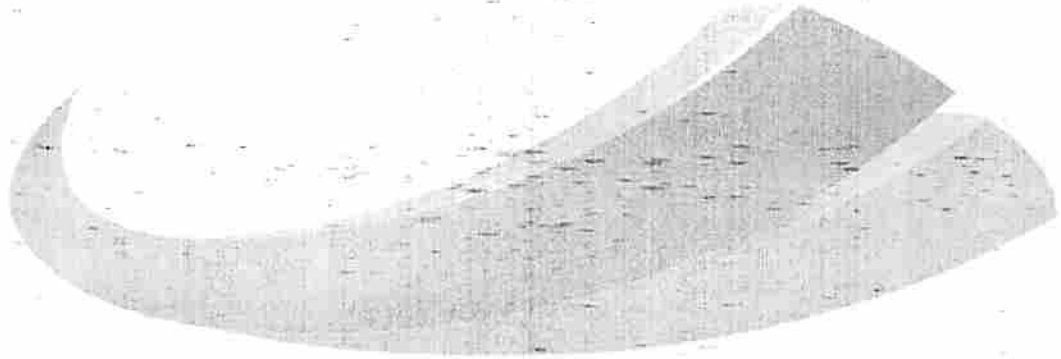
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



# SFEM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB.

O MUNICÍPIO de **Bandeirantes-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2021, na [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	02	R\$ 990.000,00	240 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail [licitacao@bandeirante.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), das 08:00 às 17:00 horas.

**Bandeirantes**, 15 de julho de 2021.

CLÉBER BATISTA - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Edital De Licitação

#### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

O MUNICÍPIO de Bandeirantes-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2021, na [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	02	R\$ 990.000,00	240 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.bandeirantes.gov.br](http://www.bandeirantes.gov.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

CLEBER BATISTA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	118		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600304452042110194490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	990,00		
Data de Lançamento do Edital	15/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	04/08/2021	Data Registro	16/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



Município de Assis Chateaubriand - PR. Pica definida a nova data da abertura será no dia 06 (seis) de agosto de 2021 às 09:00 (nove) horas. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal sito a Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 19 de julho 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail [compras@assischateaubriand.pr.gov.br](mailto:compras@assischateaubriand.pr.gov.br) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e ou na plataforma B.L.I. em local próprio.

Assis Chateaubriand, 15 de julho de 2021.

Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

112538/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 30 (trinta) de julho de 2021 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - B.L.I., no endereço eletrônico [bl.compras.com](http://bl.compras.com) licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo aquisição de bandeiras Municipal, Estadual e Brasileira, para comemorações de datas cívicas e eventos do Município de Assis Chateaubriand - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal sito a Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 19 de julho 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail [compras@assischateaubriand.pr.gov.br](mailto:compras@assischateaubriand.pr.gov.br) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e ou na plataforma B.L.I. em local próprio.

Assis Chateaubriand, 15 de julho de 2021.

Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

112379/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 30 (trinta) de julho de 2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta) minutos no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - B.L.I., no endereço eletrônico [bl.compras.com](http://bl.compras.com) licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo para prestação de serviços de sinalização viária horizontal com fornecimento de material nos logradouros públicos do Município de Assis Chateaubriand - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal sito a Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 19 de julho 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail [compras@assischateaubriand.pr.gov.br](mailto:compras@assischateaubriand.pr.gov.br) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e ou na plataforma B.L.I. em local próprio.

Assis Chateaubriand, 15 de julho de 2021.

Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

112442/2021

## Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

O MUNICÍPIO DE Bandeirantes-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2021, no [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO COLETOR		R\$ 990.000,00	
COMPACTADOR DE LIXO	02		240 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). A pasta Técnica, com o conteúdo teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

CLÉBER BATISTA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 25/2021 - PMB**  
**(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2021 às 09:00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇO POSTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRÁFICO DE SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [bl.org.br](http://bl.org.br) editais. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 05/08/2021 no endereço [bl.org.br](http://bl.org.br).

Bandeirantes, 14 de julho de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 - PMB**  
**(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2021 às 09:00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [bl.org.br](http://bl.org.br) editais. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 06/08/2021 no endereço [bl.org.br](http://bl.org.br).  
Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 27/2021 - PMB**  
**(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2021 às 09:00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, ATENDENDO VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [bl.org.br](http://bl.org.br) editais. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 09/08/2021 no endereço [bl.org.br](http://bl.org.br).  
Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 28/2021 - PMB**  
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/08/2021 às 09:00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR USINADO RETIFICADO PARA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA APC- 6143 ANO 2007/2008 E SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO SINAGEM EM UM MOTOR PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER PLACA WVA-7469 ANO 2013/2014. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes, contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/08/2021 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.  
Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

112738/2021

## Boa Vista da Aparecida

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação polidétrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 03/08/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A integral do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3267-8328, ou pelo site [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br).

**PUBLIQUE-SE**  
Boa Vista da Aparecida, 05 de julho de 2021.

Leonir Antunes dos Santos  
Prefeito Municipal

112371/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço global", visando a contratação de

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PA nº 070/2021

O Pregoeiro do município torna público, que o pregoão acima que tem como objeto Aquisição de um veículo tipo passeio, ano/fabricação/modelo 2020/2021, automóvel básico para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do município de Teixeira/PB, conforme especificações no edital e seus anexos, publicado na pag 246 no DOU dia 12-07 seção 3 está ADIADO para a data da sessão: 23 de julho de 2021, às 13h00min, local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Devido a Pandemia do Coronavírus e o Decreto Municipal que dispõe sobre atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira, as informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeiralicitacao@gmail.com.

Teixeira, PB, 16 de julho de 2021. PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020

Tipo: Menor preço - Lote

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos para a abertura da Avenida marginal - Distrito de Via Reis, contrato de repasse OGI nº 494127/2019/MDR/CAIXA. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 1.235.479,35 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Nova data de realização: 19/08/2021 às 09:00 horas. Protocolo: até às 09:00 horas do mesmo dia. O edital reformulado estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pb.gov.br - Diário Oficial - Licitação, Prefeitura ou no Portal da Transparência, a partir do dia 30/07/2021.

Apucarana, 15 de julho de 2021. SEBASTIÃO FERRERA MARTINS JUNIOR, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2021 - Processo Adm. Nº 78/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DIETÉTICOS, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE) NECESSÁRIOS PARA SUPRIR O CARDEÁPIO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cumpriadas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologa, conforme registrado a seguir: MR ALIMENTOS SAUBIÁVEIS LTDA, CNPJ nº 22.077.561/0001-21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021; VINÍCIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME., CNPJ nº 18.333.846/0001-09, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021. Valor Total: R\$ 106.249,00 (cento e seis mil e dez reais e quarenta e nove centavos). Obs: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma meta estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se a disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pb.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2021. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O MUNICÍPIO de Bandeirantes-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2021, no www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL. PREGÃO Nº 24/2021. CAMINHÃO COLTEOR. COMPUTADOR DE LÍQUID R\$ 990.000,00 240 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil. Telefone: (043) 3242.4525. E-mail: licitacao@bandeirantes.pb.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.bandeirantes.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pb.gov.br e no https://bll.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 05/08/2021 no endereço https://bll.org.br

Bandeirantes, 14 de julho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pb.gov.br e no https://bll.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 06/08/2021 no endereço https://bll.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM PREGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOES OFICIAIS, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, ATENDENDO VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pb.gov.br e no https://bll.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 09/08/2021 no endereço https://bll.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 - PMB

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR USINADO/RETIFICADO PARA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA APU - 6143 AND 2007/2008 E SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO/USINAGEM EM UM MOTOR PARA VEÍCULO: AMBULÂNCIA MASTER PLACA AWA 7469-AND 2013/2014. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pb.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 10/08/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura

Bandeirantes, 15 de julho de 2021. CLÉBER BATISTA, Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR65/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC-123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.342.258,60 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/07/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde. Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0554.917-09

ESPECIE: Contrato de Financiamento nº 0554.917-09. TOMADOR: Município de Campo Magro. AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal. OBJETO: Financiamento no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2021, na Lei Municipal nº 1154/2020, de 23/12/2020, e atos executivos financeiros subsequentes e suas suplementações. DO PRAZO PARA VITELIZAÇÃO DO CREDITO: 90 dias contados do término de carência do contrato. DO PRAZO DO PRIMEIRO DESEMBOLSO: 90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 meses, composto de 24 meses de carência e um período de amortização de 96 meses. DO PRAZO DE CARÊNCIA: 24 meses. DO PRAZO DE RETORNO: será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao término da carência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA UNO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 421.935,76 (Quatrocentos e vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br - demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 10880 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pb.gov.br.

Capanema, 14 de julho de 2021. ROSELEIA KRIGER BECKER PAGANI, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de som, iluminação e projeção de imagens para os diversos órgãos da administração pública. Sessão Pública: 30 de julho de 2021 às 09h00min, Local: www.gov.br/compras, UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço: R\$ 488.714,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal de Transparência do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net.

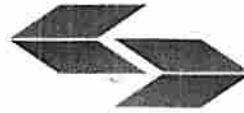
Em 16 de julho de 2021. CLEVERSON RODRIGO DA SILVA, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos para o Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cascavel Sessão Pública: 30 de julho de 2021 às 09h00min, Local: www.gov.br/compras, UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço: R\$ 1.122.229,16 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal de Transparência do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net.

Em 16 de julho de 2021. CAETANO KESSLER, Pregoeiro





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2021

Nº PROC. ADM. 118/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, de acordo com a regulamentação lei 0024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA e tendo como autoridade JAELESON RAMALHO MATTA.

PUBLICAÇÃO: 20/07/2021 10:00  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/07/2021 10:30  
FIM REC. PROPOSTA: 04/08/2021 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 04/08/2021 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.108.000,0000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO: 02 CAMINHÕES COLETORES COM IMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO /MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1ª EMPLACAMENTO); POTÊNCIA MÍNIMA 150-185 CV, CAPACIDADE CAPACIDADE DO COLETOE 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Para demais informações contate: via e-mail: [divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br) telefone: 4335424525 ou acesse pelo link: <http://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=58bky%5DTWYvG%u%20BaZ%209YevGGZArFN62U1yWU%YRD7a%FfcoGvZmfZ0xV%Kihmg6i5711g%7D4L%84Y%8F%ks2FV%w%2NSu%ACK%2F%23af%203D>

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

BANDEIRANTES-PR - 20/07/2021



148  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# PROPOSTA

# DE

# PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
Processo Administrativo Nº 118/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

			TOTAL DO PROCESSO: 1.980.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>1.980.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 1.980.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mercedes-Benz	Modelo: ATEGO 1719 COLETOR
<p>Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU</p>			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 990.000,00		Total Item: 1.980.000,00

150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
Processo Administrativo Nº 118/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			TOTAL DO PROCESSO: 1.240.000,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 039	1.240.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IVECO	Total: 1.240.000,00
Descrição: CAMINHÃO COLETOR GOMPACTADOR DE LIXO 4X2-1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 620.000,00		Total Item: 1.240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
Processo Administrativo Nº 118/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

TOTAL DO PROCESSO: 990.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 Total: 990.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO-4X2 1.-ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)  
2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS)  
MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEÚS: 275/80-R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75-MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU

Quantidade: 2 Valor Unit.: 495.000,00 Total Item: 990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Administrativo Nº 118/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

TOTAL DO PROCESSO: 990.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

990.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 Total: 990.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VW17.230

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) 2.2.3. MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU

Quantidade: 2

Valor Unit.: 495.000,00

Total Item: 990.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Administrativo Nº 118/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

			TOTAL DO PROCESSO:	990.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>990.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 054	<b>Total: 990.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 17210 COM COLETOR GERMANI	
<p>Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) 2.2.3. TRACÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU</p>				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 495.000,00		Total Item: 990.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
Processo Administrativo Nº 118/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO: 1.108.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080	1.108.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IVECO	Total: 1.108.000,00
Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM) 2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1-TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU			Modelo: TECTOR 170E21 COMPACTADOR DE LIXO
Quantidade: 2	Valor Unit.: 554.000,00	Total Item: 1.108.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
Processo Administrativo Nº 118/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

TOTAL DO PROCESSO: 990.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA**

990.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 096 **Total: 990.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IVECO Modelo: 170E21

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)  
2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS)  
MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA - ESPESURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU

Quantidade: 2 Valor Unit.: 495.000,00

Total Item: 990.000,00



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# DOCUMENTOS

# DE

# HABILITAÇÃO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
  
9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31206544630**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
MGP2001064950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**UBERLANDIA**  
Local  
  
**5 Janeiro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

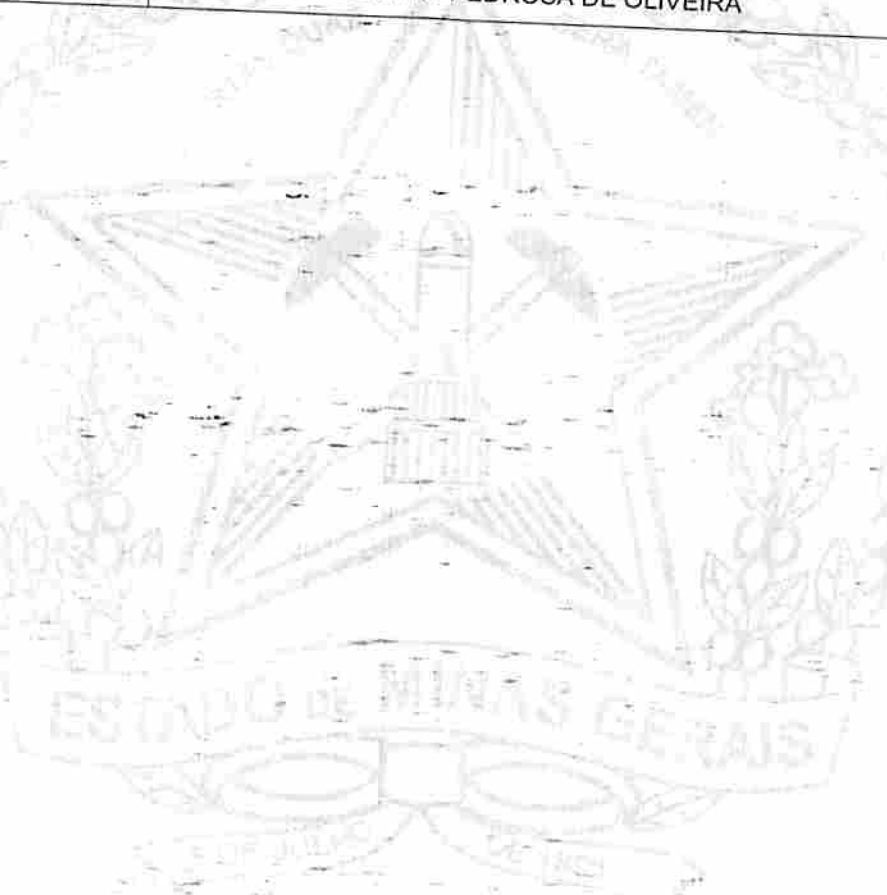
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMB

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro  
Bandeirantes - PR

Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome do licitante: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 05.163.253/0001-08 INSC: 702.191.120.000.63  
Endereço Completo: RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG  
Telefone/Fax/E-mail: (34) 3216-6700 [licitacao@emporiumcs.com.br](mailto:licitacao@emporiumcs.com.br)

BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Adailton Ferreira Soares  
Endereço: Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro  
CEP: 38.400-142 Cidade: Uberlândia UF: MG  
Estado Civil: Casado  
CPF/MF: 533.727.356-68 Cargo/Função: Sócio Diretor  
RG nº: 2.874.919 Expedido por: SSP/MG  
Naturalidade: Água Boa/MG Nacionalidade: Brasileiro

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, Forma Eletrônica nº 024/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	- 02	ABAIXO	Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 17.190 Implemento: COLETOR COMPACTADOR CSCLL15 - CIMASP	R\$ 495.000,00	R\$ 990.000,00

DE ACORDO COM MODELO 07

TOTAL: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses;

PRAZO DE ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento;

LOCAL DE ENTREGA: no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Servopa Caminhões Ltda.

Rodovia Mello Peixoto, 1200 Cambe/PR

Telefone: (43)32496000

Declaro que estão inclusos nesta proposta todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento.

**05.163.253/0001-08**  
Insc. Est.: 702191120.00-83  
**EMPORIUM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 450  
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro  
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de Agosto de 2021.



ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68





## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2.021-PMB**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION
<b>1.1. ANO/MODELO</b>	2020/2021 (novo, zero km)	17.100 SIM
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	186 CV
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	06 (seis) marchas/velocidade à
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	4 x 2, eixo traseiro com dupla
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	C
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	16.500 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.100 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	10.400 KG
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	16.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	SIM
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	2 EIXOS
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	Simples, avançada em chapa de aço
2.7. Pneus	275/80R22,5	275/80R22,5
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	Sim. 275/80R22,5

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.**

LOTE Nº: **1**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	Sim
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	Sim
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	Sim
<b>3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO</b>		
3.1. Tipos de aço de constituição do coleto		
3.2. Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50 3,75 mm	Sim
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	Sim
3.4. Capacidade de lixo compactado (m³)		
3.5. Capacidade de lixo solto (m³)	15,0 m³	Sim
3.6. Taxa de compactação	60,0 m³	Sim
<b>4. SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>		
4.1. Tipo de Coleta	4:1	Sim
4.2. Sistema de Compactação		
4.3. Sistema de descarga	Coleta traseira	Sim
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Sistema de compactação por placas	Sim
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	Escudo ejetora	Sim
4.6: Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Não se aplica	Sim
	150 litros	Sim
	Sim	Sim

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.021-PMB**  
 PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.**

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**  
**(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	Sim
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa		Sim
6. GARANTIA	Sim, conforme modelo a ser fornecido	Sim
7. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração)	12 meses da entrada em operação	Sim
8. EXIGENCIA	Entrega técnica	Sim
	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	Sim

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

**05.163.253/0001-08**  
 Insc. Est.: 70219120.00-03  
**EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
 Rua Duque de Caxias, 450  
 Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro  
 CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG



**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
 RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
 CPF 533.727.356-68

Uberlândia, 04 de Agosto de 2021.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.163.253/0001-08

NIRE: 3120654463-0

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

**ADAILTON FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Até a presente data, únicos sócios da sociedade empresária EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia – MG, à Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, 305 e 306 Centro, CEP: 38.400-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.163.253/0001-08, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 3120654463-0 com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120654463-0 e 7341085, em 22 de julho de 2002 e 10 de junho de 2019, respectivamente, de comum acordo, resolvem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

**1. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

- 1.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o nome empresarial, atualmente EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 1.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 1.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"1.1. "A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade") reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA")."

## 2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como:

Comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODPe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13

condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Modificado para artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimmg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- 2.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"1.3. "A sociedade tem por objetivo artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granito e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de móveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

### 3. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Por fim, de comum acordo, resolvem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

4



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

- 1.1. A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade") rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

**2. OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objetivo *artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granito e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas*





agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

### 3. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ADAILTON FERREIRA SOARES	500.000	R\$ 500.000,00	50%
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

### 4. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

- 4.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 4.2. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.
- 4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

### 5. DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



## 6. DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002 ).

## 7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adailton Ferreira Soares e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, com poderes e atribuições de **sócios administradores**, assinando sempre, **em conjunto ou separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Os administradores não farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

7.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

7.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

## 8. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## 9. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO



Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia - MG, 21 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
Assinado de forma digital

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**  
Assinado de forma digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

172

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODPe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120654463-0 e protocolado sob o número 21/009.547-4 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8186427, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/009.547-4.



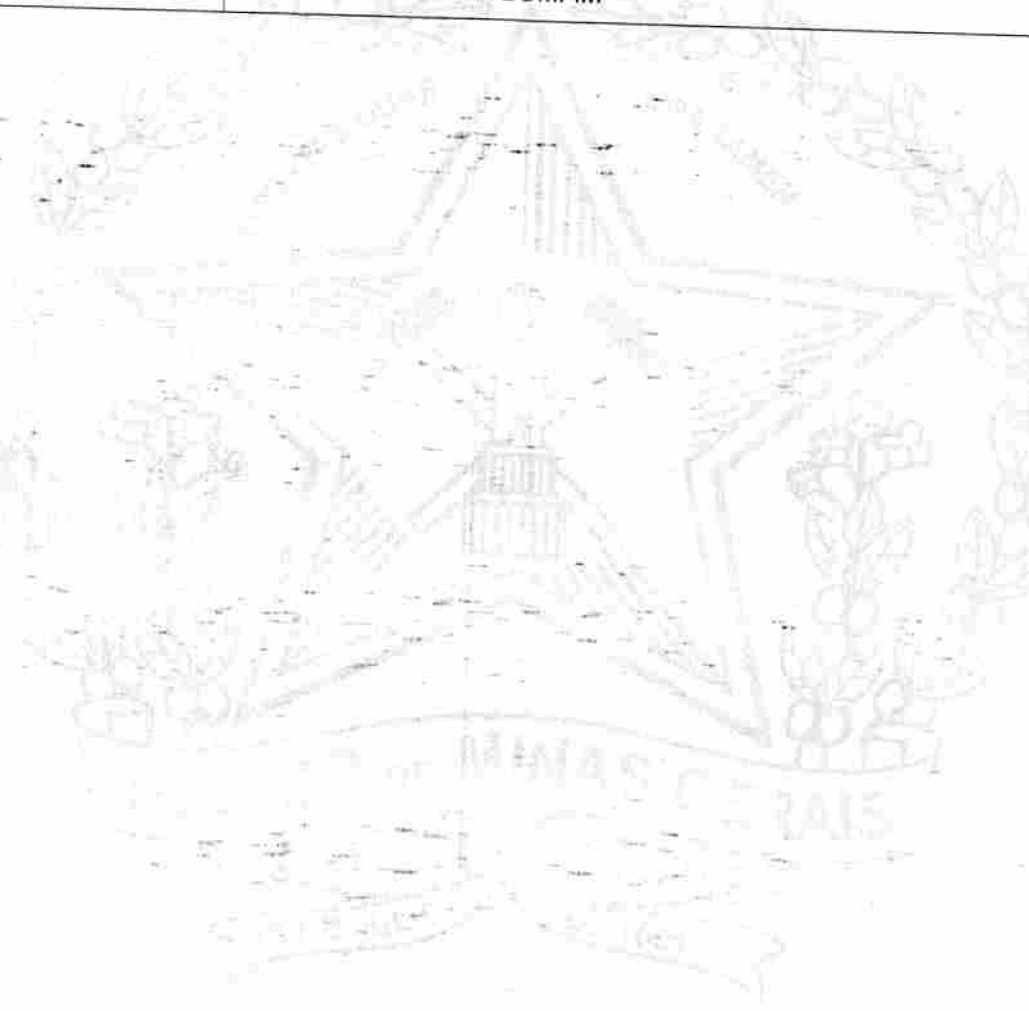
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

REPUBLICA DE GUATEMALA  
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
 DIRECCION GENERAL DE ASESORIA Y REGISTRO  
 CANCELACION DE DEUDA EXTERNA

VALOR: 100.00  
 MONEDA: QUETZALES  
 FECHA: 26/04/1984

NOMBRE: JOSE VICTOR SANCHEZ  
 DIRECCION: AV. LA PAZ, C.A. 10010

N.º DE IDENTIFICACION: 10010  
 N.º DE REGISTRO: 26/04/1984

NOMBRE: GUATEMALA, S.A.  
 DIRECCION: AV. LA PAZ, C.A. 10010

N.º DE IDENTIFICACION: 10010  
 N.º DE REGISTRO: 26/04/1984

VALOR: 100.00  
 MONEDA: QUETZALES  
 FECHA: 26/04/1984

NOMBRE: GUATEMALA, S.A.  
 DIRECCION: AV. LA PAZ, C.A. 10010

N.º DE IDENTIFICACION: 10010  
 N.º DE REGISTRO: 26/04/1984

VALOR: 100.00  
 MONEDA: QUETZALES  
 FECHA: 26/04/1984

NOMBRE: GUATEMALA, S.A.  
 DIRECCION: AV. LA PAZ, C.A. 10010

N.º DE IDENTIFICACION: 10010  
 N.º DE REGISTRO: 26/04/1984

VALOR: 100.00  
 MONEDA: QUETZALES  
 FECHA: 26/04/1984

NOMBRE: GUATEMALA, S.A.  
 DIRECCION: AV. LA PAZ, C.A. 10010

N.º DE IDENTIFICACION: 10010  
 N.º DE REGISTRO: 26/04/1984

VALOR: 100.00  
 MONEDA: QUETZALES  
 FECHA: 26/04/1984

NOMBRE: GUATEMALA, S.A.  
 DIRECCION: AV. LA PAZ, C.A. 10010

N.º DE IDENTIFICACION: 10010  
 N.º DE REGISTRO: 26/04/1984

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

LOC. EXERCICIO - CEG. EMISOR UF  
 M3254610 - ESP - MG

CPF: 011.096.546-34 DATA NASCIMENTO: 21/11/1964

TRUÇAO: SYLVIO DE OLIVEIRA  
 EDNA PEDROSA DE OLIVEIRA

REVULSAO: ACC: CAPINA:

Nº REGISTRO: 0310649/1960 VALIDADE: 28/12/2017 Nº HABITACAO: 25/03/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1628165120

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1628165120

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*  
 LOCAL: UBERLANDIA, MG  
 CEAR Augusto Monteiro A. Jesus  
 Diretor DE TRAN/MG  
 DATA EMISSAO: 28/12/2017  
 34850575805  
 MG525421300

ASSINATURA DO EMISOR: *[Signature]*  
 MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.163.253/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/07/2002

NOME EMPRESARIAL

EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Dispensada \*)  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Dispensada \*)  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada \*)  
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (Dispensada \*)  
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada \*)  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada \*)  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada \*)  
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Dispensada \*)  
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Dispensada \*)  
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Dispensada \*)  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada \*)  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada \*)  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada \*)  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO

450 --

COMPLEMENTO

SALA 304 305 E 306

CEP

38.400-142

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMPORIUM@EMPORIUMCS.COM.BR

TELEFONE

(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

178

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.163.253/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/07/2002

NOME EMPRESARIAL

EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)  
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada \*)  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada \*)  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada \*)  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada \*)  
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada \*)  
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada \*)  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO

450

COMPLEMENTO

SALA 304 305 E 306

CEP

38.400-142

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMPORIUM@EMPORIUMCS.COM.BR

TELEFONE

(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

30/04/2021

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

180

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.163.253/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/07/2002</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>(Dispensada *)</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>450</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 304 305 E 306</b>	
<b>CEP</b> <b>38.400-142</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>UBERLANDIA</b>		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>EMPORIUM@EMPORIUMCS.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(34) 3216-6700</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL:</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63

CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/09/2002

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 06/02/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400142

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBERLANDIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NUMERO: 450

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306

EMITIDO EM

01/04/2021 10:26:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

183

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:38:07 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: 3244.E21E.8B03.3797  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/07/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/10/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63	CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 450
COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400142
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima-identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2021000477488594		



**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 0810340/21-68

**CONTRIBUINTE:** EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 05.163.253/0001-08

**ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - SALA 304 305 E 306, BAIRRO CENTRO,  
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-142

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 01 de Julho de 2021

Válida até: 29/09/2021

Código de autenticidade: 86F44787DF3F4117

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.163.253/0001-08  
Certidão n°: 19292498/2021  
Expedição: 21/06/2021, às 18:06:28  
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.163.253/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

187

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.163.253/0001-08  
**Razão Social:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 / CENTRO / UBERLANDIA / MG /  
38400-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902043297541435

Informação obtida em 17/05/2021 11:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMB**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Prorê 1457, Centro  
Bandeirantes - PR


Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Emporium Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adailton Ferreira Soares, CPF: 533.727.356-68, e RG: 2.874.919-SSP-MG, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Uberlândia, 08 de Agosto de 2021.

**05.163.253/0001-08**  
Insc. Est.: 702191120.00-83  
**EMPORIUM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 450  
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro  
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG



**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMB**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro  
Bandeirantes - PR

Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

O signatário da presente, o senhor **Adailton Ferreira Soares**, CPF: 533.727.356-68, e RG: 2.874.919-SSP-MG, representante legalmente constituído da proponente **Emporium Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (01) operador, pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Uberlândia, 08 de Agosto de 2021.

**05.163.253/0001-08**  
Insc. Est.: 702191120.00-83  
**EMPORIUM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 450  
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro  
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG



**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMB**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro  
Bandeirantes - PR

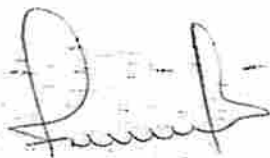
Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O signatário da presente, o senhor **Adailton Ferreira Soares**, CPF: 533.727.356-68, e RG: 2.874.919-SSP-MG, representante legalmente constituído da proponente **Emporium Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Uberlândia, 08 de Agosto de 2021.

**05.163.253/0001-08**  
Insc. Est.: 702191120.00-83  
**EMPORIUM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 450  
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro  
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG

  
**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.163.253/0001-08

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
  - a informação do número do CPE/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
  - ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
  - esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema.CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
  - A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Agosto de 2021 às 13:38

UBERLÂNDIA, 03 de Agosto de 2021 às 13:53

**Código de Autenticação:** 2108-0313-5359-0063-8195

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMB**

---

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro  
Bandeirantes - PR

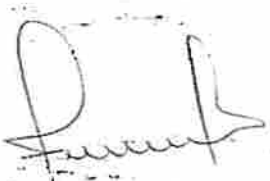
Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Emporium Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.163.253/0001-08, com sede à na Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Uberlândia, 04 de Agosto de 2021.

05.163.253/0001-08  
Insc. Est.: 702191120.00-83  
**EMPORIUM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 450  
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro  
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG



---

**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120654463-0	05.163.253/0001-08	22/07/2002	01/07/2002

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 305 E 306 - BAIRRO CENTRO CEP 38400-142 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E EPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOES ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOES INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS- MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM DE MOVEIS; EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 NÃO  
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração  
 INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2021

Número: 8186427

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001320578 e visualize a certidão)



21/508.639-2



# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: 15470400  
 CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08  
 Data Inscrição Municipal: 01/07/2002  
 Data de Registro: 10/06/2019  
 Data Alvará de Funcionamento: 18/06/2019  
 Nº de Controle: 1900243094  
 Nº do Alvará: 3460102019

Razão Social: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Localização:  
 DUQUE DE CAXIAS, Nº: 450  
 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: SALA 304;  
 COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 304 305 e 306;  
 CENTRO CEP: 38400186  
 CIDADE: Uberlândia UF: MG  
 ÁREA UTILIZADA: 77,43 m²

Objeto Social da Empresa  
 O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECÇÕES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA INCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGOGICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS, MOVEIS (MADEIRA, ACO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAL DE EDIFICAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISORIAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACOES PARA BOVINOS, SUINOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACOES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOS INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVICOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVICOS ANALOGOS, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMOVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELACOES E RESTAURACOES E CONSTRUÇOES, CONSTRUÇÃO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ASFALTO, COMPACTACAO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHAMENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFONICA E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE TUBULACOES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Atividade Econômica

Código	Descrição	Exercida no Local
4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	NÃO
3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	NÃO
3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	NÃO
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	NÃO
3314-7/17-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	NÃO
3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	NÃO

195

3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	NÃO
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	NÃO
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	NÃO
4120-4/00-00	Construção de edifício	NÃO
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias	NÃO
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações	NÃO
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	NÃO
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem	NÃO
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção	NÃO
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	NÃO
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	NÃO
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	NÃO
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	NÃO
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	NÃO
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	NÃO
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	NÃO
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	NÃO
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor	NÃO
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	NÃO
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas	NÃO
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	NÃO
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	NÃO
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico	NÃO
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros	NÃO
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	NÃO
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos	NÃO
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	NÃO
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	NÃO
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento	NÃO
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	NÃO
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	NÃO
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	NÃO
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis	NÃO
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos	NÃO
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho	NÃO
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	NÃO
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	NÃO
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	NÃO
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros	NÃO
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria	NÃO
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	NÃO
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos	NÃO
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	NÃO
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	NÃO
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	NÃO
4789-0/02-00	Comercio varejista de plantas e flores naturais	NÃO
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)	NÃO
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	NÃO
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	NÃO
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	NÃO
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	NÃO
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular	NÃO
7112-0/00-00	Serviços de engenharia	NÃO
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Licença - Vencimento  
 Meio Ambiente 18/06/2022  
 Corpo de Bombeiros N/A

Horário de Funcionamento: 08:00:00 às 18:00:00

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 18/06/2022

**NOTA**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 18/06/2022. SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM 18/06/2019

Código de autenticidade: **UDI1900243117-423**

196



Handwritten mark resembling a stylized 'L' or a signature.

Handwritten mark resembling a stylized signature or symbol.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s) -

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	8186427	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	3488492	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM DAS PEDRAS LTDA -ME	xxxxxxx	3017576	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2021 16:45

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001320578 e visualize a certidão)



21/508.639-2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Departamento de Estruturação Regional e Urbana

DESPACHO

Referência: Email - Pedido Atestado de Capacidade Técnica (1902335)

Interessado: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Conforme o Anexo I da Portaria MDR nº 1.432, de 20 de maio de 2020:

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.163.253/0001-08**, sediada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, SALA 304, CEP 38;400-142, CENTRO, em UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**, prestou os serviços de fornecimento de **61 (sessenta e um) caminhões** para fins de atendimento das necessidades de **14 municípios do Estado do Amapá**, ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, no período de **24/03/2020 à 14/05/2020**, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	14	R\$ 4.893.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	14	R\$ 3.913.000,00
CAMINHÃO TANQUE-PIPA caminhão toco, potência mínima 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. com carroceria pipa capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento.	14	R\$ 3.499.720,00
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO potência mínima 175 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. motor diesel mínimo 04 cilindros. direção hidráulica. com coletor compactador de resíduos sólidos, novo,	19	R\$ 5.690.500,00

montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m<sup>3</sup>, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 kgf, força do escudo ejetor mínima 1.300 kgf, caixa de chorume mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito.

**Tiago Pontes Queiroz**  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Ordenador de Despesa

59000.005175/2020-16

1899321v1



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 17/06/2020, às 12:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1902384 e o código CRC **FBD81418**.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PROPOSTA  
DE  
PREÇOS  
ATUALIZADA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMB**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro  
Bandeirantes - PR

Processo Administrativo n.º 118/2021-PMB

**PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Nome do licitante: **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: **05.163.253/0001-08** INSC: **702.191.120.000.63** -  
Endereço Completo: **RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG**  
Telefone/Fax/E-mail: **(34) 3216-6700** [licitacao@emporiumcs.com.br](mailto:licitacao@emporiumcs.com.br)

**BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: **Adailton Ferreira Soares**  
Endereço: **Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro**  
CEP: **38.400-142** Cidade: **Uberlândia UF: MG**  
Estado Civil: **Casado**  
CPF/MF: **533.727.356-68** Cargo/Função: **Sócio Diretor**  
RG nº: **2.874.919** Expedido por: **SSP/MG**  
Naturalidade: **Água Boa/MG** Nacionalidade: **Brasileiro**

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, Forma Eletrônica nº 024/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	ABAIXO	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b> Modelo: <b>CONSTELLATION 17.190</b> Implemento: <b>COLETOR COMPACTADOR CSCLL15 - CIMASP</b>	<b>R\$ 473.750,00</b>	<b>R\$ 947.500,00</b>

*[Handwritten signature]*

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	VOLKSWAGEN/ CONSTELLATION 17.190
1.1. ANO/MODELO	2020/2021 (novo, zero km)	SIM
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	VOLKSWAGEN/ CONSTELLATION 17.190
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	186 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	S
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	16.500 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.100 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	10.400 KG
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	16.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	SIM
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	2 EIXOS
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	Simples, avançada em chapa de aço
2.7. Pneus	275/80R22,5	275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Ar e panel solar	Sim, 275/80R22,5	Sim, 275/80R22,5
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ardo motoriza (original de fábrica)	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	Sim
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	Sim
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	Sim
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50	Sim
3.2. Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	Sim
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência - estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	Sim
3.4. Capacidade de lixo compactado (m³)	15,0 m³	Sim
3.5. Capacidade de lixo solto (m³)	60,0 m³	Sim
3.6. Taxa de compactação	4:1	Sim
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	Sim
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	Sim
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	Sim
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não se aplica	Sim
4.5. Capacidade da caixa para depósito de chorume (Litros)	150 litros	Sim
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14870 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	Sim

4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro entre os operadores de coleta e o motorista na cabine do veículo; plataforma (estibo) traseira revestida com chapa antidempante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	Sim
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	Sim
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Sim
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	Sim

TOTAL: R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses;

PRAZO DE ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento;

LOCAL DE ENTREGA: no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR;

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**Servopa Caminhões Ltda.**


Rodovia Mello Peixoto, 1200 Cambe/PR

Telefone: (43) 32496000

Declaro que estão inclusos nesta proposta todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento.

05.163.253/0001-08  
Insc. Est.: 702191120.00-83  
EMPORIUM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Duque de Caxias, 450  
Salas 304, 305 e 308 - Bairro Centro  
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de Agosto de 2021.

  
ADAILTON FERREIRA SOARES  
RG-MG.2.874.919-SSP.MG  
CPF 533.727.356-68



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

RELATÓRIOS  
ATA  
ADJUDICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO  
PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Processo Administrativo Nº 118/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

---

**LOTE 1**

Item: 1

Quant.: 2

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 495.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2

1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)

2. CHASSI DE CAMINHÃO:

2.1. MOTOR:

2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV

2.2. TRANSMISSÃO:

2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA

2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE

2.2.3. TRACÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO

2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO

2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:

2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG

2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG

2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG

2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO

2.4. EIXOS:

2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS

2.5. DIREÇÃO:

2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA

2.6. CABINE:

2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO

2.7. PNEUS: 275/80 R22,5

2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:

2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5

2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM

2.8.3. MACAÇO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO

2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA

2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA

3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:

3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50

3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM

3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM

3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³

3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³

3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1

4. SISTEMA DE CARREGAMENTO:

4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA

4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS

4.3. SISTEMA DE DESCARGA

4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA

4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS

4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA-DE CARGA E VOLU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	VOLKSWAGEN / VW17.230	495.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECO / TECTOR 170E21	620.000,00
M.R. CAMINHÕES LTDA ME	IVECO / 170E21	495.000,00
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.190	495.000,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	IVECO / TECTOR 17210 COM COLETOR GERMANI	495.000,00
INGA CAMINHOS LTDA	Mercedes-Benz / ATEGO 1719 COLETOR	990.000,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	IVECO / TECTOR 170E21 COMPACTADOR DE LIXO	554.000,00

## DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

**SERVOPA CAMINHÕES LTDA**

Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef7afc4f3fb4bb499c58a4b15e02fe2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef7afc4f3fb4bb499c58a4b15e02fe2.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4bacfb4e1c245ad98717f993c1494c8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4bacfb4e1c245ad98717f993c1494c8.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b522ed6182439ea3877d6d5f0faf82.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12b522ed6182439ea3877d6d5f0faf82.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ccdf80db1cb4d1ca4c1971d5120b454.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ccdf80db1cb4d1ca4c1971d5120b454.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9274a24976409baca29fb2c5523b8c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9274a24976409baca29fb2c5523b8c.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bfbdb20319ef4d31adad10f415a56677.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bfbdb20319ef4d31adad10f415a56677.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5773a193e1a6448da8e5ea4b99a0fd5e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5773a193e1a6448da8e5ea4b99a0fd5e.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd619ba3eb684b64ac838115027b6d6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd619ba3eb684b64ac838115027b6d6e.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abdcefa3940d48838df2cc292f6dfcd9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abdcefa3940d48838df2cc292f6dfcd9.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb083f590685491a8cf64dc5d7fc1b6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb083f590685491a8cf64dc5d7fc1b6e.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daea779018884e8fb7f8557e755ff858.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daea779018884e8fb7f8557e755ff858.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f271dfc0dd34854bcacfeeeeac852dc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f271dfc0dd34854bcacfeeeeac852dc.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Declaração Unificada
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cacb23814df84f8889ccf318b9085ff8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cacb23814df84f8889ccf318b9085ff8.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d5f1a593eb24b9f9811e31b7d817a2b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d5f1a593eb24b9f9811e31b7d817a2b.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6794ec917d6f4f1798bb3f3736a6df32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6794ec917d6f4f1798bb3f3736a6df32.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 17:58	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4de2833cf64bd0ab23d5a031991e66.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4de2833cf64bd0ab23d5a031991e66.pdf</a>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

**TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975b8144b84441d6a2fbaa86f166bb25.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/605df8eced79484dab5617a2a8a234e9.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d00470cf3b44318b8cc8a9cfa7b669.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35fc67de42424bdd91bad2387a38820f.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cfd652dc3444e4a81d2841a1e453663.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dd922234af5432b9cb7027287d2b821.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6cb25ae20db4cceb1edde5d84284f8a.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/711ba778a2204ca88a95c26b450c16af.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23a6e00d00c14f30918ef94f504ee41c.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94b85b6eaf7409089e059bf28d4b9ec.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a49e25fbb2447a8a2ed6d38efacbf0c.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/487e4a3c62774c779bc17ff2d9ac2d41.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Declaração Unificada  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/387a922aa3bb4c238e8655e5b4e35d6.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc16abf6be154d6a9ff5a9be93d3d6d9.zip>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d20047b7a6e649408c4b08fa25ae6ad7.pdf>

Horário: 03/08/2021 18:53 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a98f16fbbc7b44818530c832b8dc5d54.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR****M.R. CAMINHÕES LTDA ME**

Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39b7f5fb838540a095d8c299dc98d2be.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39b7f5fb838540a095d8c299dc98d2be.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c6932c81cc4d6b9a9efc735ef27013.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c6932c81cc4d6b9a9efc735ef27013.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51c74ff551e431f9c0d211c4f2c109d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51c74ff551e431f9c0d211c4f2c109d.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e7f10331b340868d40dec9fa78bc4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e7f10331b340868d40dec9fa78bc4b.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f79798fae2547fbac7981288cc2ce05.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f79798fae2547fbac7981288cc2ce05.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7251d8a911964d5f97035d65e715a054.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7251d8a911964d5f97035d65e715a054.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6e0ba2accfe4082b2b9b985e77553ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6e0ba2accfe4082b2b9b985e77553ac.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76581ed633b44397a4e191073e903da1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76581ed633b44397a4e191073e903da1.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f7f07d96664a2ebe82e46018379c68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f7f07d96664a2ebe82e46018379c68.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe5e71dac3a47409c83035107d21ee9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe5e71dac3a47409c83035107d21ee9.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c22d007195445948080f07b4317e90e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c22d007195445948080f07b4317e90e.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b383d0cc80f34f8fbf35f6ebdd5d279d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b383d0cc80f34f8fbf35f6ebdd5d279d.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Declaração Unificada
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a40896c9184bf9c66cbde9f2734f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a40896c9184bf9c66cbde9f2734f5.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3757ea5721ce40a3bf5d597644a4dbbc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3757ea5721ce40a3bf5d597644a4dbbc.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e64e77ac1a6a4a48b0c2548fc45fd293.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e64e77ac1a6a4a48b0c2548fc45fd293.pdf</a>	
Horário: 03/08/2021 13:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf72d36fc6234f7f92efcda7623869ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf72d36fc6234f7f92efcda7623869ff.pdf</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

**EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/893e3f9f58464a6f9a4be78104fba596.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8475e95ab1f46c3838b69b202f9c783.PDF>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3de3e77a6fab4111887d1e82ea1f1d7e.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cd257c8b496416f808cd269b0beb420.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a23d968b6e814681b53634e28270e3c5.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca9ee918d20437eba290d008e564134.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17588f91ba6d4e3ebb69cb9932c5aaab.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2295dfb7ae2f480a9d64d1daaa05d8ba.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce99f90f8ebb4e1ab39bcf358f60d6c4.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ce243c1a94048098f9682cc4befe7e5.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fae0ab1bf5c74a72986701da97f1baf9.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6139a2d58c74f9d82f062424002d836.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Declaração Unificada

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6beec1424a43c084fcb0447dcdcf9.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7453a6041eb4ab388a9cac302fe7e20.zip>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9bbf5aff00d4678b7be905fe3009572.pdf>

Horário: 03/08/2021 17:28 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6795c4ec9cc414e899af0e8a510e173.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/151d88714e4a4feab4d3d09c70153f97.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/151d88714e4a4feab4d3d09c70153f97.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a46a5c630ddb423dbbe3b3504adee837.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a46a5c630ddb423dbbe3b3504adee837.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec725537bf2417aa8f3f203a34eefe3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec725537bf2417aa8f3f203a34eefe3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40b5d5434794b34b32fbe14b2325941.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40b5d5434794b34b32fbe14b2325941.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29ad52836f0645598c508afd4b68322.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29ad52836f0645598c508afd4b68322.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f09e64c54744d29b3305a84b22b057.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f09e64c54744d29b3305a84b22b057.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39296714b6f14448ab6a30d4b4becd4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39296714b6f14448ab6a30d4b4becd4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41841c1adb0943cf863fe5392bf6e2f3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41841c1adb0943cf863fe5392bf6e2f3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe7f66425fe42bfae202be227f7b404.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe7f66425fe42bfae202be227f7b404.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fae78507fbb423e90101b988dd66bee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fae78507fbb423e90101b988dd66bee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978c5836dd034d09b51b2e697b92acf9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978c5836dd034d09b51b2e697b92acf9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb0741e435ab4df2b5c5a421244ccd1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb0741e435ab4df2b5c5a421244ccd1e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Declaração Unificada
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87d7b2a5ce5649ff847875b16b02111c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87d7b2a5ce5649ff847875b16b02111c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb484792868422da779a3d6bcd16ccf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb484792868422da779a3d6bcd16ccf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a79bf6cc9ce4cba99c17e573a31965b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a79bf6cc9ce4cba99c17e573a31965b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/08/2021 07:24	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692bca73a89547efaf9f294472a52da4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692bca73a89547efaf9f294472a52da4.pdf</a>	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

## INGA CAMINHOES LTDA

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a35bd98a11f44355ac003de491b217f4.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31238ba91f5542b89c124b033920166c.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0b58a56bd64225974b89f391259cf5.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7d38509033426795425cf92f33fa7b.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c69392db5404841941e4e25685cce8c.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5683aeb1730e42ecaff2ad154348b2bb.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd139020d99b4c499093d09d6852775e.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e0dbc2bd32a422aafd0419fe3d35a78.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1733e3da7aaf4326ad47e4d98d987d24.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fde302e08be4820ab68f136ae163fdc.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6d94ec881824102a6e246a2e626b165.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc8a012f4944eca81d08bc2f47c10c2.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Declaração Unificada  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc82be1fb70542399d3f0c3312b4e321.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2badbbd5e6eb4e9295906d374fe6ba70.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd2c1d7928e046989498b20d922ad7bb.pdf>

Horário: 20/07/2021 16:07 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2472323bc5cc4b70a81940591765ca36.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**

Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ea511efe8384785b7c208b130bc86df.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ea511efe8384785b7c208b130bc86df.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d0f50ec0644573b9bd2e9fb2f3946e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d0f50ec0644573b9bd2e9fb2f3946e.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d39fde57c35f44e5804cf657565e5d0e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d39fde57c35f44e5804cf657565e5d0e.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbb1501c246e4a6bad2480ca0142ba5d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbb1501c246e4a6bad2480ca0142ba5d.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4e5f16910843fb9c889770d8273182.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4e5f16910843fb9c889770d8273182.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a830a9ff06b848e6bb19635a9cf4a055.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a830a9ff06b848e6bb19635a9cf4a055.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19a0a19149d249048bac0ee6e0a60724.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19a0a19149d249048bac0ee6e0a60724.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/536fdd95ccdc4eaf8dd73577aa920f79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/536fdd95ccdc4eaf8dd73577aa920f79.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/980dc3a188ac439fae1a077e9ffbef41.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/980dc3a188ac439fae1a077e9ffbef41.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d69b035c4c14b98b5ffb37133fbee17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d69b035c4c14b98b5ffb37133fbee17.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c596e0167254e9997cfc2260e8337f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c596e0167254e9997cfc2260e8337f0.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9e3225b01747e2a01e17e01380e250.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9e3225b01747e2a01e17e01380e250.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Declaração Unificada
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53c5088d654417985a06b7355571c44.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53c5088d654417985a06b7355571c44.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53fa23a21ed24257872de42f50235558.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53fa23a21ed24257872de42f50235558.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d5b7be0c6b4bb9bf0fdc2bb35fc4f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d5b7be0c6b4bb9bf0fdc2bb35fc4f4.pdf</a>	
Horário: 02/08/2021 09:16	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ff1f8615294c9387ffaace58f5f37.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ff1f8615294c9387ffaace58f5f37.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Administrativo Nº 118/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

TOTAL DO PROCESSO: 947.500,00

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 05.163.253/0001-08 947.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 473.750,00 Total: 947.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)  
2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS)  
MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRACÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 473.750,00

Total Item: 947.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
Processo Administrativo Nº 118/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2021 15:48:00	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHÕES LTDA
20/07/2021 16:07:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGA CAMINHÕES LTDA
20/07/2021 16:31:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
21/07/2021 12:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
02/08/2021 09:16:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
02/08/2021 15:42:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 1 de 554000,0000 para 445000,0000.		
02/08/2021 16:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 1 de 445000,0000 para 495000,0000.		
02/08/2021 16:19:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVOPA CAMINHÕES LTDA
03/08/2021 09:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. CAMINHÕES LTDA ME
03/08/2021 13:38:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.R. CAMINHÕES LTDA ME
03/08/2021 16:00:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 17:29:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 17:59:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVOPA CAMINHÕES LTDA
03/08/2021 18:40:27	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 18:53:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/08/2021 07:24:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
04/08/2021 09:08:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos,		
04/08/2021 09:10:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que desclassificamos duas propostas em razão de uma estar o dobro do preço máximo e outra muito acima, quem entrou com o preço máximo do edital e o preço máximo do lote que aparecia até a data de 02/08 participará da etapa dos lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4x2 - Capacidade de Lixo Compactado 15,0m³

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VOLKSWAGEN      Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2

1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)

**2. CHASSI DE CAMINHÃO:**

**2.1. MOTOR:**

2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV

**2.2. TRANSMISSÃO:**

2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA

2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE

2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO

2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO

**2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:**

2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG

2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG

2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG

2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO

**2.4. EIXOS:**

2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS

**2.5. DIREÇÃO:**

2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA

**2.6. CABINE:**

2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO

**2.7. PNEUS: 275/80 R22,5**

**2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:**

2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5

2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM

2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO

2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA

2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA

**3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:**

3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50

3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM

3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM

3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³

3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³

3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1

**4. SISTEMA DE CARREGAMENTO:**

4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA

4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS

4.3. SISTEMA DE DESCARGA

4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA

4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS

4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU

Quantidade: 2

Valor Unit.: 473.750,00

Valor Total: 947.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	053 - 05.163.253/0001-08	495.000,00	473.750,00	Não
2 M.R. CAMINHÕES LTDA ME	096 10.719.737/0001-12	495.000,00	493.800,00	Não
3 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	054 03.093.776/0001-91	495.000,00	495.000,00	Não
4 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	057 00.298.749/0001-67	495.000,00	495.000,00	Não
5 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	080 29.887.078/0001-51	554.000,00	554.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	039 32.426.859/0001-53	620.000,00	620.000,00	Sim
INGA CAMINHOES LTDA	090 23.008.729/0001-00	990.000,00	990.000,00	Não

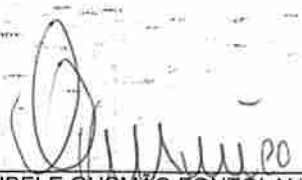
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/07/2021 10:00:37	PUBLICADO			
20/07/2021 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2021 09:06:12	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	INGA CAMINHOES LTDA desclassificado. Motivo: Sr. Licitante sua proposta foi desclassificada em razão de estar muito acima do preço máximo.			
04/08/2021 09:07:54	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Sr. Licitante sua proposta foi desclassificada em razão de estar muito acima do preço máximo.			
04/08/2021 09:10:57	DISPUTA			
04/08/2021 09:10:57	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 090)		990.000,00
04/08/2021 09:10:57	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 039)		620.000,00
04/08/2021 09:10:57	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 080)		554.000,00
04/08/2021 09:10:57	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		495.000,00
04/08/2021 09:10:57	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)		495.000,00
04/08/2021 09:10:57	LANCE	M.R. CAMINHÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		495.000,00
04/08/2021 09:10:57	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		495.000,00
04/08/2021 09:11:21	LANCE	M.R. CAMINHÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.900,00
04/08/2021 09:13:18	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		494.800,00
04/08/2021 09:16:55	LANCE	M.R. CAMINHÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.750,00
04/08/2021 09:17:09	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		494.500,00
04/08/2021 09:20:33	LANCE	M.R. CAMINHÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.300,00
04/08/2021 09:25:57	TEMPO RANDÔMICO			
04/08/2021 09:26:13	LANCE	M.R. CAMINHÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.000,00
04/08/2021 09:28:12	LANCE	M.R. CAMINHÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		493.800,00
04/08/2021 09:30:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/08/2021 09:30:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096			
04/08/2021 09:30:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 057			
04/08/2021 09:30:58	FECHADO 1			
04/08/2021 09:33:05	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		473.750,00
04/08/2021 09:35:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
04/08/2021 09:35:58	HABILITAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR




---

PREGOEIRO: CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA



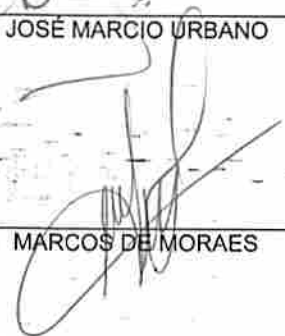
---

MEMBRO DE APOIO JOYCE FERREIRA PARPINELLI



---

MEMBRO DE APOIO JOSÉ MARCIO URBANO



---

MEMBRO DE APOIO MARCOS DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
Processo Administrativo Nº 118/2021.  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

TOTAL DO PROCESSO: 947.500,00

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 05.163.253/0001-08 947.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 473.750,00 Total: 947.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)  
2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS)  
MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRACÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO 2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA 3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU

Quantidade: 2

Valor Unit.: 473.750,00

Total Item: 947.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR



PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA



MEMBRO DE APOIO - JOYCE FERREIRA PARPINELLI



MEMBRO DE APOIO JOSÉ MARCIO URBANO



MEMBRO DE APOIO MARCOS DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Administrativo Nº 118/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Data de Publicação: 20/07/2021 10:00:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2021 15:48:00	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
20/07/2021 16:07:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
20/07/2021 16:31:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
21/07/2021 12:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
02/08/2021 09:16:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
02/08/2021 15:42:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 1 de 554000,0000 para 445000,0000.		
02/08/2021 16:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 1 de 445000,0000 para 495000,0000.		
02/08/2021 16:19:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVOPA CAMINHÕES LTDA
03/08/2021 09:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. CAMINHÕES LTDA ME
03/08/2021 13:38:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.R. CAMINHÕES LTDA ME
03/08/2021 16:00:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 17:29:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 17:59:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVOPA CAMINHÕES LTDA
03/08/2021 18:40:27	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 18:53:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/08/2021 07:24:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
04/08/2021 09:08:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos,		
04/08/2021 09:10:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que desclassificamos duas propostas em razão de uma estar o dobro do preço máximo e outra muito acima, quem entrou com o preço máximo do edital e o preço máximo do lote que aparecia até a data de 02/08 participará da etapa dos lances.		
04/08/2021 09:38:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Faremos a análise da documentação da proposta vencedora e assim que terminarmos abriremos o prazo para anexar a proposta atualizada nos documentos complementares, e depois a fase recursal.		
04/08/2021 09:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Faremos a análise da documentação da proposta vencedora e assim que terminarmos abriremos o prazo para anexar a proposta atualizada nos documentos complementares, e depois a fase recursal.		
04/08/2021 10:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O vencedor é a empresa Emporium. Informamos que sua documentação condiz com o exigido no edital, sendo portanto considerado HABILITADO, queira por gentileza anexar a proposta atualizada para que possamos avançar para fase recursal. Obrigado		
04/08/2021 10:46:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
a Empresa vencedora anexou proposta atualizada condizente com as especificações que atendem o edital.		
04/08/2021 10:47:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
30 minutos para fase recursal		
04/08/2021 10:48:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
iniciando agora e finalizando às 13:18 em razão do horário de almoço das 11:00 às 13:00h		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4x2 - Capacidade de Lixo Compactado 15,0m³

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VOLKSWAGEN      Modelo: CONSTELLATION 17.190

Descrição: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2

1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)

2. CHASSI DE CAMINHÃO:

2.1. MOTOR:

2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV

2.2. TRANSMISSÃO:

2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA

2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE

2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO

2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO

2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:

2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG

2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG

2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG

2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO

2.4. EIXOS:

2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS

2.5. DIREÇÃO:

2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA

2.6. CABINE:

2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO

2.7. PNEUS: 275/80 R22,5

2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:

2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5

2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM

2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO

2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA

2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA

3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:

3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50

3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM

3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM

3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³

3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³

3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1

4. SISTEMA DE CARREGAMENTO:-

4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA

4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS

4.3. SISTEMA DE DESCARGA

4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA

4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS

4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLU

Quantidade: 2

Valor Unit.: 473.750,00

Valor Total: 947.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	053	05.163.253/0001-08	495.000,00	473.750,00	Não
2 M.R. CAMINHÕES LTDA ME	096	10.719.737/0001-12	495.000,00	493.800,00	Não
3 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E.	054	03.093.776/0001-91	495.000,00	495.000,00	Não
4 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	057	00.298.749/0001-67	495.000,00	495.000,00	Não
5 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	080	29.887.078/0001-51	554.000,00	554.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR**

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	039 32.426.859/0001-53	620.000,00	620.000,00	Sim
INGA CAMINHOS LTDA	090 23.008.729/0001-00	990.000,00	990.000,00	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/07/2021 10:00:37	<b>PUBLICADO</b>			
20/07/2021 10:10:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
04/08/2021 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
04/08/2021 09:06:12	<b>DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
INGA CAMINHOS LTDA desclassificado. Motivo: Sr. Licitante sua proposta foi desclassificada em razão de estar muito acima do preço máximo.				
04/08/2021 09:07:54	<b>DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Sr. Licitante sua proposta foi desclassificada em razão de estar muito acima do preço máximo.				
04/08/2021 09:10:57	<b>DISPUTA</b>			
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 090)		990.000,00
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 039)		620.000,00
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 080)		554.000,00
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		495.000,00
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	SERVOPA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 057)		495.000,00
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	M.R. CAMINHOS LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		495.000,00
04/08/2021 09:10:57	<b>LANÇE</b>	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		495.000,00
04/08/2021 09:11:21	<b>LANÇE</b>	M.R. CAMINHOS LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.900,00
04/08/2021 09:13:18	<b>LANÇE</b>	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		494.800,00
04/08/2021 09:16:55	<b>LANÇE</b>	M.R. CAMINHOS LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.750,00
04/08/2021 09:17:09	<b>LANÇE</b>	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		494.500,00
04/08/2021 09:20:33	<b>LANÇE</b>	M.R. CAMINHOS LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.300,00
04/08/2021 09:25:57	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
04/08/2021 09:26:13	<b>LANÇE</b>	M.R. CAMINHOS LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		494.000,00
04/08/2021 09:28:12	<b>LANÇE</b>	M.R. CAMINHOS LTDA ME (PARTICIPANTE 096)		493.800,00
04/08/2021 09:30:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
04/08/2021 09:30:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096				
04/08/2021 09:30:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 057				
04/08/2021 09:30:58	<b>FECHADO 1</b>			
04/08/2021 09:33:05	<b>LANÇE</b>	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		473.750,00
04/08/2021 09:35:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
04/08/2021 09:35:58	<b>HABILITAÇÃO</b>			
04/08/2021 10:14:35	<b>MENSAGEM</b> EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Bom dia, estamos providenciando a proposta atualizada para anexar.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
BANDEIRANTES-PR

04/08/2021 10:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO

ok




04/08/2021 10:39:51 MENSAGEM EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta anexada.

04/08/2021 10:47:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/08/2021 11:17:06 EM ADJUDICAÇÃO

04/08/2021 13:20:04 ADJUDICADO

  
PREGOEIRO: CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
MEMBRO DE APOIO JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ MARCÍO URBANO  
MEMBRO DE APOIO MARCOS DE MORAES



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Diário Oficial Eletrônico no dia 15/07/2021; E/OU
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal Diário Oficial da União no dia 19/07/2021, Diário oficial do Estado do Paraná no dia 16/07/2021, Tribunal de Contas do Paraná – TCE no dia 15/07/2021; E facultativamente
- Meios Eletrônicos no dia 15/07/2021, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação nome do Jornal \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_;

A íntegra do edital foi disponibilizada 15/07/2021 a partir de 15:00hrs .

A data da sessão foi designada para 04/08/2021, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	INGA CAMINHOS LTDA	BR 101, Barracão, Içara-SC – CNPJ. 23.008.729/0001-00
02	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua C 161 nº 1568, Jardim America, Goiânia-GO – CNPJ-32.426.859/0001-53
03	FIBRA DE DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA EIRELI	& Av. Ville nº 180, Setor Três Marias I, Goiânia-GO – CNPJ. 29.887.078/0001-51
04	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Av. Marques de São Vicente nº 1619, Barra Funda, Espírito Santo do Pinhal-SP – CNPJ. 03.093.776/0001-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
05	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Rodovia Mello Peixoto nº 1200, Jardim União, Cambé-PR – CNPJ. 00.298.749/0001-67
06	MR. CAMINHÕES LTDA ME	APM 08 da Av João Custóio Confro – Rua 08, Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Abadia de Goiás-GO – CNPJ. 10.719.737/0001-12
07	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua Duque de Caxias 450, sl. 304, centro, Uberlandia-MG – CNPJ. 05.163.253/0001-08

## 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

## 05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREENCIAMENTO(S)
01	INGA CAMINHÕES LTDA	Adalberto José Giareta
02	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Thiago Delano Gonçalves Trindade
03	FIBRA DE DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	Jair Balduino de Souza
04	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Paulo Cesar Jacob
05	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso
06	MR. CAMINHÕES LTDA ME	Rogério Pires Galvão
07	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Adailton Ferreira Sorares

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	495.000,00	473.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

228

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
2ª Colocada	01	MR. CAMINHÕES LTDA ME	495.000,00	493.800,00
3ª Colocada	01	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	495.000,00	495.000,00
4ª Colocada	01	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	495.000,00	495.000,00

O(s) lançê(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

- Houve desclassificação por motivo de apresentar proposta com vlr acima do estipulado em edital

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

## 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	EMPORIUM CONSTRUTOR A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	495.000,00	473.750,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 04/08/2021 à) empresas através de na própria ata e Portal de BLL COMPRAS.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


## 08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 24/2021-PMB, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO  
proponente: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
valor global: R\$ 947.500,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)  
prazo de fornecimento: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

Pregoeiro(a):  Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros da equipe de apoio:

 José Marcio Urbano

 Marcos de Moraes

A decisão foi publicada em ata.



230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 24/2021-PMB e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2021.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Pregoeira

**Fwd: Autorização da Homologação do Processo Licitatório**

Wagner Toma &lt;planejamento@bandeirantes.pr.gov.br&gt;

Sex, 13/08/2021 08:07

Para: rosy\_mericleide@hotmail.com &lt;rosy\_mericleide@hotmail.com&gt;

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Autorização da Homologação do Processo Licitatório**Data:**2021-08-13 00:07**De:**Portal <desen@paranacidade.org.br>**Para:**planejamento@bandeirantes.pr.gov.br

11

**Autorização da Homologação do Processo Licitatório**

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 67, foi alterada para 12/08/2021.

Município	Bandeirantes	
Prioridade N°	62	
Componente da Prioridade	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SFM	
Projeto N°	67	
Processo Licitatório N°	1	
Data da Liberação	12/08/2021	

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Obrigado,

Portal dos Municípios

--

**Eng. Civil Wagner Toma**

Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

(43)3542-4525

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – Centro

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL  
PROJETO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito  
Análise de Prioridade  
Plano de Trabalho  
Processo Licitatório  
Entrega de Contrato

Projetos Cadastrados



CENTRAL DE AJUDA

WAGNER

Manuais para Técnicos Municipais

WAGNERTOMA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

Manuais Públicos

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Sair

## PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico do edital do Processo Licitatório. O parecer é enviado pelo PARANACIDADE e pode estar associado a diversos lotes do Processo Licitatório.

MUNICÍPIO **Bandeirantes**

PROJETO **Nº 67 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SFM**



A Autorização para Homologação foi entregue ao município na data 12/08/2021

PARECER JURÍDICO



**parecer juridico favoravel**

Lote 1628 **PARACER JURIDICO**

Voitar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

©  
PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Secretaria do Desenvolvimento  
Urbano e de Obras Públicas

Governo  
do  
Paraná

Termos  
de uso

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2021/0892

Município : Bandeirantes

Modalidade : Pregão

Lote(s) : \*.\* \* 1 \*.\*

Nº : 0024/2021

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a fornecimento de dois caminhões coletores compactadores de lixo e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba ,

---

Juliana Caruso Puchta  
Advogado

---

Associação : AMUNOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina  
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0414-3  
SAM Projeto Nº : 67



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2021/0892

Município : Bandeirantes

Modalidade : Pregão

Lote(s) : \*\*\*1\*\*\*

Nº : 0024/2021

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a fornecimento de dois caminhões coletores compactadores de lixo e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba ,

---

Juliana Caruso Puchta  
Advogado

---

Associação : AMUNOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0414-3  
SAM Projeto Nº : 67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

236

PARECER JURÍDICO Nº. 129/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 118/2021. Pregão Eletrônico nº. 24/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO ATRAVEZ DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

237

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

238

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam no processo impugnação do edital, nem recursos quanto ao resultado.

Em razão de ser verba proveniente do PARANACIDADE, restou determinado em edital, precisamente no item 10.2 a necessidade de homologação junto ao órgão estadual. Restando cumprida a obrigação editalícia.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressaltar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de agosto de 2021.

*Leoni Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

233

### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2021 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	2	CAMINHÃO, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2  1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)  2. CHASSI DE CAMINHÃO: 2.1. MOTOR: 2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO: 2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA 2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS) MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO 2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: 2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG 2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG 2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG 2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO 2.4. EIXOS: 2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS 2.5. DIREÇÃO: 2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA 2.6. CABINE: 2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO	VELKSWAGEN	CONSTELLATION 17.190	UN	2,00	473.750,00	947.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

240

*[Handwritten signature]*

<p>2.7. PNEUS: 275/80 R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: 2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5 2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA): SIM 2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO 2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB VIDROS E TRAVA ELÉTRICA 2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO PROGRAMA</p> <p>3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: 3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36 OU SAC-50 3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA - ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M³): 15,0 M³ 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M³): 60,0 M³ 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1</p> <p>4. SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.ENTO: 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS 4.3. SISTEMA DE DESCARGA 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE</p>						
--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

<p>VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLUME DA CAIXA DE ARMAZENAGEM CONFORME ABNT. NBR 14879 ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: SIM</p> <p>4.7. ACESSÓRIOS DO COLETOR: SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO GIROFLEX E ALERTA SONORO ENTRE OS OPERADORES DE COLETA E O MOTORISTA NA CABINE DO VEÍCULO; PLATAFORMA (ESTRIBO) TRASEIRA REVESTIDA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) OPERADORES COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL</p> <p>5. ADESIVOS: 5.1. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: SIM, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO</p> <p>6. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO</p> <p>7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA</p> <p>8. EXIGÊNCIA: O COLETOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO</p>							
<b>TOTAL</b>							<b>947.500,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021-PMB é de R\$ 947.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2021

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2021 – PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	947.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>947.500,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021-PMB é de R\$ 947.500,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2021

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2021 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	947.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>947.500,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021-PMB é de R\$ 947.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2021

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ERRATA

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 2 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M<sup>3</sup> DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 – ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, decorrente do processo de Pregão Eletrônico N° 24/2021-PMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR – Edição n° 63, página 5 de 8 de 13 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2021-PMB

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2021.

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Errata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ERRATA

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: 2 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 – ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, decorrente do processo de Pregão Eletrônico Nº 24/2021-PMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR – Edição nº 63, página 5 de 8 de 13 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2021-PMB

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# CONTRATOS



## CONTRATO DE FORNECIMENTO

### CONTRATO Nº 220/2021-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Jaelson Ramalho Matta, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 486.661.579-68, e a empresa EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.163.253/0001-08, localizada na Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, 305 e 306, centro, CEP. 38.400-142, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio/administrador o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 2.874.919 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 533.727.356-68, residente na Av. dos Jardins nº 250, Alameda da Agaves nº 15, Bairro nova Uberlândia, CEP. 38.412-639, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 04/08/2021, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

### Parágrafo Único



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

248

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 24/2021-PMB, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

## Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 240(duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

## Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

249

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

## Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

## Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

250

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GenerarInfoPlacas/index.html>

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o(a) Sr(a) Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, designado pela Portaria nº 12.653/2021.

O gestor do contrato é o(a) Sr(a) Jonas Rodrigo Tavares de Avilla, designado pela Portaria nº 12.653/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

253

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ADAILTON  
FERREIRA  
SOARES:53372  
735668  
Assinado de forma  
digital por ADAILTON  
FERREIRA  
SOARES:53372735668  
Dados: 2021.08.23  
14:56:35 -03'00'  
Adailton Ferreira Soares  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas: José Márcio Urbano  
RG nº 023.000.589-60

  
José Celestino Fontolan  
RG nº 305.411.079-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

254

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 220/2021-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** OBJETO: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

**VALOR:** R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**RECURSOS:** Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ADAILTON  
FERREIRA  
SOARES:53372735668  
735668

Assinado de forma  
digital por ADAILTON  
FERREIRA  
SOARES:53372735668  
Dados: 2021.08.23  
14:57:35 -03'00'

Adailton Ferreira Soares  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

255

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31206544630</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MGP2001064950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Janeiro 2021  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

256

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.163.253/0001-08

NIRE: 3120654463-0

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

**ADAILTON FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Até a presente data, únicos sócios da sociedade empresária EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia – MG, à Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, 305 e 306 Centro, CEP: 38.400-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.163.253/0001-08, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 3120654463-0 com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120654463-0 e 7341085, em 22 de julho de 2002 e 10 de junho de 2019, respectivamente, de comum acordo, resolvem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

**1. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

- 1.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o nome empresarial, atualmente EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 1.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 1.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"1.1. "A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade") rege-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA")."

## 2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como:

Comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar



condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Modificado para artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.



- 2.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. *A sociedade tem por objetivo artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granito e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de móveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.*

### 3. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Por fim, de comum acordo, resolvem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

- 1.1. A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade") rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

**2. OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objetivo *artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas*



*agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.*

### 3. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ADAILTON FERREIRA SOARES	500.000	R\$ 500.000,00	50%
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

### 4. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

- 4.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 4.2. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.
- 4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

### 5. DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



## 6. DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002 ).

## 7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adailton Ferreira Soares e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, com poderes e atribuições de **sócios administradores**, assinando sempre, **em conjunto ou separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Os administradores não farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

7.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

7.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

## 8. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## 9. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO



Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia - MG, 21 de dezembro de 2020.

---

**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
Assinado de forma digital

---

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**  
Assinado de forma digital









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120654463-0 e protocolado sob o número 21/009.547-4 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8186427, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.547-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

267

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

## Errata do Extrato do Contrato (Bandeirantes) SAM 62 - 02 (dois) Caminhões Coletor de Lixo

Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Seg, 23/08/2021 11:46

Para: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>; Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>

1 anexos (577 KB)

Publicação do contrato no DIARIO OFICIAL DO PARANA.pdf;

Bom dia Rose

**Apenas uma Errata** citando o **número do Contrato 220/2021-PMB** e a atualização já resolve.

Por Exemplo:

**No item OBJETO,**

**onde se lê: Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 – lote nº 01,**

**leia-se: 02 (dois) Caminhões Coletores Compactadores de Lixo 4x2 – lote nº 01.**

No aguardo

Obrigado



**Afranio Roberto Romagnoli**  
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | [romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranainterativo.pr.gov.br](http://www.paranainterativo.pr.gov.br)

De: Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:07

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: Atualização do Contrato (Bandeirantes) SAM 62 - 02 (dois) Caminhões Coletor de Lixo

Oi Afrânio, apenas uma errata resolve,



**Rosana de Fátima Menarin**  
Advogada

41-3350-3348 | [rosana@paranacidade.org.br](mailto:rosana@paranacidade.org.br)  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranainterativo.pr.gov.br](http://www.paranainterativo.pr.gov.br)

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:45

Para: Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>

Assunto: ENC: Atualização do Contrato (Bandeirantes) SAM 62 - 02 (dois) Caminhões Coletor de Lixo

Bom dia Rosana

Poderia responder o questionamento do responsável pelo Contrato de Bandeirantes:

- Se será necessário fazer nova publicação do extrato do contrato ou somente uma errata?

No aguardo



**Afranio Roberto Romagnoli**  
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | [romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranainterativo.pr.gov.br](http://www.paranainterativo.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 220/2021-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

**VALOR:** R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**RECURSOS:** Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 17 de Agosto de 2021.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Adailton Ferreira Soares  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA

### Municipalidades

#### Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 TIPO: Menor Preço Global ABERTURA DIA : 02 /Setembro/ 2021. HORA: 10 HS. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal de 10 m3 e Ar Comprimido de 10m3 e 02 m3 . para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias do Município. Adrianópolis, 19 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 TIPO: Menor Preço Global ABERTURA DIA : 02/ Setembro / 2021. HORA: 14 HS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Adrianópolis, 19 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 PUBLICADO EM 11/08/21 -EDIÇÃO Nº 10994 - PÁGINA 23 - COLUNA 01 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 TIPO: Menor Preço por Lote ABERTURA DIA : 24/ AGOSTO / 2021. HORA: 10HS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos para as Secretarias Municipais. Adrianópolis, 18 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial. NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3 - ITENS A SEREM FORNECIDOS ACRESCENTA-SE O SUB ITEM 3.1 - Nas propostas de preços de todos os itens dos Lotes 01 ao 08, devem obrigatoriamente constar as MARCAS e MODELOS, dos respectivos equipamentos, sob pena de desclassificação da Proposta que não atender ao solicitado. Adrianópolis, 19 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 PUBLICADO EM 13/08/21 -EDIÇÃO Nº 10996 - PÁGINA 24 - COLUNA 01 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ABERTURA DIA : 27/ AGOSTO / 2021. HORA: 10 HS. OBJETO: Aquisição e Instalação de 02 Relógios Digitais de Praça. Adrianópolis, 12 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

Onde lê-se : Abertura dia 03 de setembro de 2021 às 10hs  
Leia-se : Abertura dia 03 de setembro de 2021 às 14hs  
Adrianópolis, 19 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

126730/2021

#### Almirante Tamandaré

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-PMAT  
Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA: LOTE 01 - GALPÃO DE RECICLAGEM; LOTE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; LOTE 03 - UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO; LOTE 04 - CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE; LOTE 05 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO e LOTE 06 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ". O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R\$ 95.501,85 (noventa e cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Após análise dos valores apresentados a partir da Proposta de Preços e análise da planilha e demais exigências do Edital, o Presidente declara a empresa ENGTECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE ARREMATANTE a VENCEDORA do certame com os valores acima descritos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas e demais presentes.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA  
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

127018/2021

#### Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 117/2021

OBJETO: registro de preços para aquisição de uniformes para uso dos funcionários

da ASERFA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.946,03 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e três centavos) DATA DE REALIZAÇÃO: 10/09/21 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (Diário Oficial - Licitações - Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 24/08/2021 Esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br)

Município de Apucarana, 20 de agosto de 2021.

127080/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 102/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de urnas funerárias, destinadas à Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 583.593,09 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e nove centavos) DATA DE REALIZAÇÃO: 10/09/21 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital reformulado estará disponível no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (Diário Oficial - Licitações - Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 24/08/2021 Esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br)

Município de Apucarana, 20 de agosto de 2021.

127086/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de vigia desarmado para os prédios da área esportivas de responsabilidade da secretaria municipal de esportes, deste município; VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 821.292,48 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) DATA DE REALIZAÇÃO: 08/09/21 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (Diário Oficial - Licitações - Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 24/08/2021 Esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br)

Município de Apucarana, 20 de agosto de 2021.

127077/2021

#### Bandeirantes

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou o Edital da licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, mantendo-se, entretanto, a mesma data para a realização da sessão (08/09/2021). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou <https://bll.org.br/editais/>, a partir de 20 de agosto de 2021.

Bandeirantes, 20 de agosto de 2021

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

127013/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 220/2021-PMB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: OBJETO: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

VALOR: R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).  
RECURSOS: Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 17 de Agosto de 2021.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Adailton Ferreira Soares  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA

127123/2021

271  
**Atualização do Contrato (Bandeirantes) SAM 62 - 02 (dois) Caminhões Coletor de Lixo**

Afranio Roberto Romagnoli &lt;romagnoli@paranacidade.org.br&gt;

Seg, 23/08/2021 10:24

Para: planejamento@bandeirantes.pr.gov.br <planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>; Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>  
Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>; Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>

4 anexos (5 MB)

contrato 220-2021 PMB.pdf; Extrato do contrato.pdf; Diário Oficial Eletrônico- Publicação extrato do contrato.pdf; Publicação do contrato no DIÁRIO OFICIAL DO PARANA.pdf;

Bom dia

Foi inserido o Contrato 220/2021 para aquisição de 02 (dois) Caminhões Coletores Compactadores de Lixo para a Prefeitura de Bandeirantes.

Porém nosso jurídico detectou que no **OBJETO** do **contrato** e nos **extratos** não são especificados o quantitativo de **DOIS** caminhões, citando a apenas **Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2** - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogoSerá necessário atualizar a primeira folha do contrato na Cláusula Primeira, especificando o quantitativo de **02 (dois) Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2**, colher as assinaturas novamente e reenvia a versão atualizada do contrato no Portal dos Municípios.

Será necessário também atualizar a publicação do Extrato do Contrato (ou publicar uma Errata):

**CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO: OBJETO: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 - lote nº 01.**

Qualquer dúvida por favor entrar em contato.

No aguardo

Obrigado

**Afranio Roberto Romagnoli**  
Analista de Desenvolvimento Municipal43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

272

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 24/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 20 de agosto 2021 na Edição nº 68, Ano 2021, Página 7 de 18, pelo Município de Bandeirantes-PR.

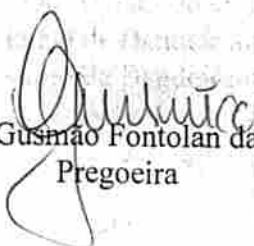
#### ONDE SE LÊ:

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

#### LEIA-SE

- 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2021.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Pregoeira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

273  
Edição nº 69  
Ano 2021  
Página 10 de 15

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Errata De Licitação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 24/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 20 de agosto 2021 na Edição nº 68, Ano 2021, Página 7 de 18, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

#### LEIA-SE

- 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Pregoeira

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/08/2021.  
Foro: Município de Arapongas - Data e Assinaturas.

127180/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a construção da UBS Ulisses Guimarães, habilitado pela Resolução SESA nº 1426/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 13 de setembro de 2021 e abertos a partir das 09h30min horas, mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 23 de agosto de 2021.

Israel Biason Filho  
Presidente da Comissão

127572/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2021 – Processo Adm. Nº 099/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E SUPORTE NA INFRAESTRUTURA DE REDES, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI - SEMAD.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir: CIRRUS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 13.409.788/0001-36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021.

Valor Total: R\$ 2.360.970,80 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Obs: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2021.  
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

127531/2021

**Araruna**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390  
FONE 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 004/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 103/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DA SUA ARARA-UNA - PARQUE INDUSTRIAL DAS ARARAS, TOTALIZANDO 4.123,51M².  
VALOR TOTAL: R\$ 226.237,94  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2021  
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

ARARUNA, 23/08/2021

VANESSA OLIVEIRA  
PREGOEIRA

127452/2021

**Bandeirantes****ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 24/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 20 de agosto 2021 na Edição nº 68, Ano 2021, Página 7 de 18, pelo Município de Bandeirantes-PR.

**ONDE SE LÊ:**

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 - lote nº 01

**LEIA-SE**

02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - lote nº 01.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Pregoeira

127580/2021

**Boa Esperança do Iguaçu**

**AVISO DE ABERTURA**  
**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. RAFAEL JOSÉ GAVA, nomeada através da Portaria nº 2660/2021, comunica a quem interessar possa, que fica marcado o DIA 30/08/2021 (trinta dias de agosto de 2021) às 09:00 (nove horas), para abertura do envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, das empresas FERNANDO RICARLO REOLON CONSTRUCOES EIRELI, DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, conforme decisão proferida mediante PARECER JURIDICO expedido pela Procuradora-Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma edificação com vestiários, copa e banheiros, para atender a necessidade da estrutura do campo sintético localizada no bairro sol nascente neste município, conforme orçamentos, projetos e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Local da realização da licitação: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Demétrio Pinzon, 16, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi - Prefeito

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2021.

127715/2021

**Bom Sucesso do Sul**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021.**

O MUNICÍPIO de BOM SUCESSO DO SUL, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	01	930.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32341135 - E-mail [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2021.

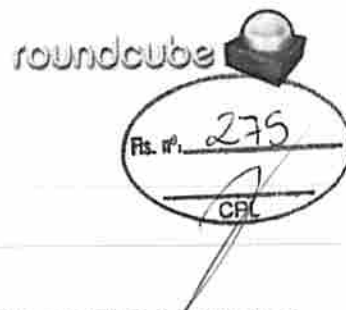
Josiane Folle  
Pregoeira

127471/2021

**Colombo****Aviso de Licitação**

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 084/2021  
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço.  
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021. (Horário de Brasília)  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou

Assunto **TERMO ADITIVO**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <emporium@emporiumcs.com.br>  
Data 26-10-2021 08:06  
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO - CT Nº 220.21 - PE 24.2021 - I.docx(~69 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas e páginas e assinado na ultima - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Divisão de Licitação

*empório comércio e serviços ltda* CS



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal



Protocolo:

**6722/2021** 

Tipo:  
REF AO CONVÊNIO DE 02 CAMINHÕES "COMPACTADOR DE LIXO"

Protocolado em:  
28/09/2021 - 08:33:08

Informações do Requerente:  
Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;  
CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08;  
Contato: ;



6722;28.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

a secretaria de obras,  
Para ciência e parecer, com  
a devida urgência.

Btes, 28/09/2021

J. Matta

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

AO CABINETE DO PREFEITO

SEGUE PARECER ANEXO.

MEM. 199/2021

 28/09/21

ao Departamento Jurídico,  
Para análise e parecer do âmbito  
jurídico, uma vez que o  
Parecer técnico da secretaria de  
obras é favorável.

Btes, 28/09/2021.

J. Matta

ao Departamento de Licitação  
Defero a substituição do bem,  
com base nos pareceres jurídicos  
e também de outros municípios  
com fulcro nos princípios de econo-  
micidade, legalidade, moralidade,  
bem como do interesse  
público.

Btes, 18/10/2021.

J. Matta

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Ao Depto Jurídico e apreciação  
quanto aos documentos enviados pela  
Representante da Empresa Empium.

Bls. 19/10/2021.

Enfuzato

ONICLEIDE INFORZATO  
Aux. Administrativo  
Part. 5249/95



Ante a informação prestada pela  
fabricante, conforme e-mail em anexo,  
apresentado pela empresa requerida, estando  
ter sido cumprido a legislação legal.

Cabe, no entanto, submeter referidos  
documentos ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
titular do mérito administrativo, a quem  
devem ser dados o devido acatamento ou não do pedido.

Bandinha, 19/10/21

a secretária geral,  
ofício se por e-mail a Paranaicidade  
pelo deferimento da substituição dos veículos  
uma vez que não há óbice, pois a empresa  
apresentou todos os documentos e cumpriu  
todos os requisitos necessários.

Bls, 19/10/2021.

J. Matta

Iaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



ENC: BANDEIRANTES SAM 67 parecer 431/2021

Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Sex, 15/10/2021 16:20

Para: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

Boa tarde

Este foi uma exigência do Procurador Jurídico do Município de Bandeirantes, ele poderá verificar se mantem esta exigência ou retira do Parecer Jurídico que ele emitiu.

No aguardo.



De: Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 16:09

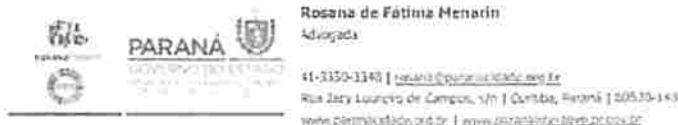
Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: BANDEIRANTES SAM 67 parecer 431/2021

Boa tarde Afranio, tendo em vista que a solicitação de declaração do fabricante foi feita pelo Procurador Jurídico do Município, esse questionamento deve ser apresentado para a procuradoria do Município, que verificará se mantém a recomendação ou se retira do parecer emitido.

At.te.,



De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 15:51

Para: Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

Assunto: ENC: BANDEIRANTES SAM 67 parecer 431/2021

Boa tarde Rosana

Segue questionamento da Prefeitura de Bandeirantes, poderia verificar o questionamento?

No aguardo.



De: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 15:35

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Assunto: RE: BANDEIRANTES SAM 67 parecer 431/2021

Boa tarde Afranio..

Em contato Telefonístico com o sócio-gerente da empresa Emporium, Sr. Alexandre, o mesmo informou que no documento de justificativa elaborado por eles, no 2º paragrafo da pagina 03, consta o prazo de entrega caminhão modelo superior "oportuno destacar o interesse público, em receber com 150 (cento e cinquenta) dias de antecedência o caminhão, visto que poderemos entregar o modelo superior, com o prazo de até 55 (cinquenta e cinco) dias após obtermos autorização deste município.

e que também no 5º paragrafo consta: "Assim, mais importante ainda, é alertar esta Administração, quanto a grande possibilidade da necessidade de um reequilíbrio econômico-financeiro, devido à elevação nos preços dos caminhões, que também seria evitada, com a substituição do modelo do caminhão que ofertamos, por outro superior, de maior valor, sem nenhum custo adicional".

19/10/2021 13:23

Email – Rosicleide Inforzato – Outlook



Para: Rosicleide Inforzato <[rosy\\_mericleide@hotmail.com](mailto:rosy_mericleide@hotmail.com)>  
Cc: Rosana de Fátima Menarin <[rosana@paranacidade.org.br](mailto:rosana@paranacidade.org.br)>; André Cotrin Abdo <[andre@paranacidade.org.br](mailto:andre@paranacidade.org.br)>  
Assunto: RES: documentos subst. Caminhões (Bandeirantes)

Boa tarde

Confirmando recebimento do Deferimento do Prefeito.

Porém o Leonel Lourenço de Carrasco procurador jurídico do Município de Bandeirantes, solicitou uma documentação adicional, necessitamos desta *"Declaração do fornecedor ou fabricante com propósito de cumprir a formalidade legal"*, conforme Parecer Jurídico 174/2021 (cópia em anexo):

Aguardamos tal documentação complementar solicitado pelo próprio Município de Bandeirantes.

**Afranio Roberto Romagnoli**  
Analista de Desenvolvimento Municipal


43-3372-3307 | [romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranaciliterativo.org.gov.br](http://www.paranaciliterativo.org.gov.br)

De: Rosicleide Inforzato <[rosy\\_mericleide@hotmail.com](mailto:rosy_mericleide@hotmail.com)>  
Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 13:41  
Para: Afranio Roberto Romagnoli <[romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)>  
Assunto: documentos subst. caminhões

Boa Tarde.

Segue, em anexo, parecer elaborado pelo Sr. Prefeito Municipal, no qual defere a substituição do bem, com fulcro nos princípios de economicidade, legalidade, moralidade, bem como do interesse público.  
Segue também o memorando 1188 com parecer técnico atualizado.

Rosicleide Inforzato  
Prestação de Contas de Convênios  
(43) 3542-4525 - (43) 99977-0604

 Imagem  
removida pelo remetente. Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Uberlândia/MG, 23 de setembro de 2021.

Ao  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PRRef: Contrato nº 220/2021-PMB  
Pregão Eletrônico nº 24/2021-PMB  
Processo Administrativo nº 118/2021-  
PMB  
Notas de Empenho nº 4843/2021

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos, pelo presente instrumento, perante essa nobre Administração Pública, prestar esclarecimentos quanto à entrega dos caminhões objeto do Contrato nº 220/2020- PMB, qual seja, o Item 01 do Pregão Eletrônico nº 24/2021-PMB, do qual esta Contratada se logrou vencedora, tendo ofertado, em sua Proposta o caminhão da marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 17.190, equipado com Coletor Compactador de Lixo CSCLL15, da fabricante CIMASP, para atender as necessidades do Município.

Preliminarmente, cumpre enfatizar que, em julho de 2021, após a publicação do Edital do certame em epígrafe, consultamos a fabricante dos caminhões, quanto ao prazo de entrega hábil para a execução do fornecimento. Tínhamos naquela época a previsão do referido modelo, em 30 (trinta) dias.

Na data de hoje o prazo de entrega do referido modelo pela fabricante do mesmo, está previsto para até 150 (cento e cinquenta) dias, e mesmo nossa empresa sendo diligente e encomendando o Coletor Compactador de Lixo, teremos que aguardar, 10 (dez) dias após o faturamento do caminhão para liberação do mesmo e transporte até as dependências da fabricante do referido implemento, mais 40 (quarenta) dias para sua instalação e mais 05 (cinco) dias para o transporte e entrega ao Município de Bandeirantes - PR, totalizando uma espera de 205 (duzentos e cinco) dias.

Assim, considerando o interesse público, e mais uma vez, diligência de nossa parte, vimos por meio deste informar que temos em nosso estoque, os 02 (dois) caminhões, de uma categoria acima, da mesma fabricante **Volkswagen**, modelo **CONSTELLATION 17.230**, sendo este um caminhão com mais potência - 226cv, sendo então 40cv a mais do que o modelo por nós ofertado, com o mesmo PBT (peso bruto total) - 16.000kg, e com valor levemente superior, conforme comprovado pelo mais respeitado instituto de pesquisas de preços de caminhões do Brasil - FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, e que propomos entrega-los ao Município de Bandeirantes - PR. substituindo os de modelo Constellation 17.190, da mesma fabricante, em cumprimento do contrato 220/2021-PMB, sem nenhum custo adicional, e mantendo todas as demais condições.

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas*Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE*

Mês de referência: setembro de 2021  
Código Fipe: 515159-7  
Marca: VOLKSWAGEN  
Modelo: 17-230 E Constellation 2p (diesel)(E5)  
Ano Modelo: Zero KM  
Autenticação: r0xcqxsxfed  
Data da consulta: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 07:11  
Preço Médio: R\$ 362.122,00

*Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE*

Mês de referência: setembro de 2021  
Código Fipe: 515135-0  
Marca: VOLKSWAGEN  
Modelo: 17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)  
Ano Modelo: Zero KM  
Autenticação: r0vf0m75zted  
Data da consulta: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 07:13  
Preço Médio: R\$ 362.069,00

Seguem em anexo os catálogos dos 02 (dois) modelos de caminhão da Volkswagen, para que se possa conhecer as especificidades dos mesmos em detalhes, além da tabela comparativa, entre o que foi exigido pelo edital de convocação para o Pregão 24/2021, e as especificações técnicas do modelo 17.190 e 17.230.

Oportuno destacar o interesse público, em receber com 150 (cento e cinquenta) dias de antecedência o caminhão, visto que poderemos entregar o modelo superior, com o prazo de até 55 (cinquenta e cinco) dias após obtermos autorização deste município.

Informamos ainda quanto ao fato previsível, mas com consequências imprevisíveis, dos aumentos constantes de preços nos caminhões e implementos (coletor compactador de lixo), que fogem à normalidade, devido a pandemia, que é mundial, e que vem causando desabastecimento no mercado de caminhões e implementos, aumentando a demanda e conseqüentemente majoração em seus preços.

Assim, mais importante ainda, é alertar esta Administração, quanto a grande possibilidade da necessidade de um reequilíbrio econômico-financeiro, devido à elevação nos preços dos caminhões, que também seria evitada, com a substituição do modelo do caminhão que ofertamos, por outro superior, de maior valor, sem nenhum custo adicional, e mantendo todas as demais condições.

Para que seja possível entregar os caminhões em menor prazo, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO para proceder com a substituição do caminhão para aquele também produzido pela fabricante VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 17.230, o qual atende totalmente as especificações do instrumento convocatório (conforme catálogo em anexo), sendo superior ao modelo por nós ofertado, com maior valor, e será fornecido sem nenhum custo adicional, e mantendo todas as demais condições.

Assim, em virtude do acima exposto, as condições de execução deste projeto necessitam ser alteradas, e, em total respeito para com essa nobre Administração e

seus servidores, além de total consideração aos prazos e às nossas obrigações, vimos respeitosamente, requerer, **autorização para substituição, sem nenhum custo adicional, e mantendo todas as demais condições**, do caminhão ofertado em nossa proposta pelo da marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 17.230, o que permitirá a entrega dos caminhões já implementados em 55 (cinquenta e cinco) dias, após termos o conhecimento do deferimento de nosso pleito.

Isto posto, com probidade, lisura e de boa-fé, diante dos fatos acima descritos, nos baseamos na legislação aplicável in casu, conforme o disposto no artigo 65, II, "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II - por acordo das partes:*


*(...)*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários:"*

Portanto, diante de todo o exposto, em consideração aos motivos e a todas as razões acima externadas, aguardamos posicionamento e manifestação dessa nobre Administração Pública sobre o teor deste documento, o mais rapidamente possível, para que possamos dar **continuidade** à execução do objeto.

Sem mais para o presente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Alexandre R. P. de Oliveira  
Sócio Diretor



## RES: SUBSTITUIÇÃO DO CAMINHÃO - Bandeirantes

Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Seg, 27/09/2021 10:50

Para: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

📎 4 anexos (4 MB)

Comparativo - VW 17190 E VW 17230.xlsx; MANIFESTAÇÃO - EMPORIUM - BANDEIRANTES - PR.pdf; Parecer\_Juridico\_Bandeirantes\_SAM66.pdf; Parecer\_Tecnico\_Bandeirantes\_SAM66.pdf;

Bom dia Rose

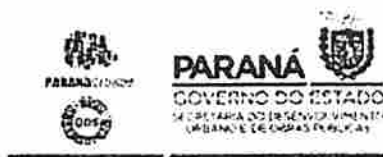
Aparentemente a alteração do Chassi é possível, para emitirmos nosso Parecer será necessário:

- 1) Que o fornecedor assine o Planilha comparativa encaminhada em Excel (não tem assinatura do fornecedor);
- 2) Envio do Parecer Técnico do município (acatando ou não);
- 3) Envio do Parecer Jurídico do município (acatando ou não);

Com base na documentação encaminhada elaboraremos nosso parecer Técnico e jurídico e encaminharemos ao município para possível Aditivo.

Segue como exemplo o Parecer Técnico e Jurídico em Processo semelhante do Projeto SAM 66.

No aguardo.



**Afranio Roberto Romagnoli**  
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-180  
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 08:56

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Assunto: ENC: SUBSTITUIÇÃO DO CAMINHÃO

BOM DIA

SEGUE EMAIL ENVIADO A ESTE MUNICIPIO .

Rosicleide Inforzato

Prestação de Contas de Convênios

(43) 3542-4525 - (43) 99977-0604

De: Emporium <emporium@emporiumcs.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 09:12

Para: 'Rosicleide Inforzato' <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DO CAMINHÃO

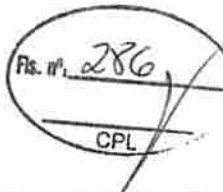
Prezada Sra. Rosicleide, bom dia !

Segue em anexo manifestação nossa solicitando a substituição do modelo do caminhão de nossa proposta por outro da mesma marca, de modelo superior, sem nenhum custo adicional e mantendo todas as demais



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206544630

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001064950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Janeiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

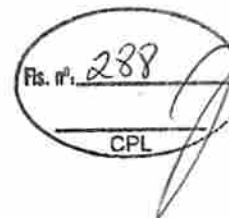


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA



## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.163.253/0001-08

NIRE: 3120654463-0

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

**ADAILTON FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Até a presente data, únicos sócios da sociedade empresária EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia – MG, à Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, 305 e 306 Centro, CEP: 38.400-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.163.253/0001-08, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 3120654463-0 com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120654463-0 e 7341085, em 22 de julho de 2002 e 10 de junho de 2019, respectivamente, de comum acordo, resolvem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

### **1. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

- 1.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o nome empresarial, atualmente EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 1.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 1.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"1.1. "A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("**Sociedade**") reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").".

## 2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como:

Comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos Industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar

condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Modificado para artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

- 2.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. "A sociedade tem por objetivo artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármores granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de móveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

### 3. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Por fim, de comum acordo, resolvem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

- 1.1. A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade") rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

**2. OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objetivo *artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármore granito e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas*

agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de móveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

### 3. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ADAILTON FERREIRA SOARES	500.000	R\$ 500.000,00	50%
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	50%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

### 4. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

- 4.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 4.2. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.
- 4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

### 5. DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



## 6. DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002 ).

## 7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adalton Ferreira Soares e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, com poderes e atribuições de sócios administradores, assinando sempre, **em conjunto ou separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Os administradores não farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

7.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

7.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

## 8. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## 9. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia - MG, 21 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON FERREIRA SOARES**  
Assinado de forma digital

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**  
Assinado de forma digital



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120654463-0 e protocolado sob o número 21/009.547-4 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8186427, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/009.547-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. nº. 298  
CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fis. nº 299

CPL

Memorando nº 188/2021

Bandeirantes, 28 de setembro de 2021

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Parecer técnico sobre substituição de caminhão licitado:**

Diante da manifestação da Empresa Emporium Comercio e Serviços, diante da falta do caminhão Volkswagen 17190-E Constellation 2p Diesel (E5) ofereceu a troca sem ônus para o município pelo caminhão Volkswagen 17230-E Constellation 2p Diesel (E5) segue o parecer técnico:

Tabela comparativa de especificações do equipamento proposto original (17190-E) para o equipamento proposto para substituição (17230-E):

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(1) DESCRIÇÃO	(2) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MINÉRIO	(3) MARCA/ MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Volvo	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.180	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.220
<b>1.1. ANO/MODELO</b>	2020/2021 (Novo, zero km)	2020/2021 (Novo, zero km)	2020/2021 (Novo, zero km)
<b>2. CHASSIS DE CABINHO</b>			
<b>2.1. MOTOR</b>			
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.180	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.220
2.1.2. Potência (CV ou kW)	146 CV	146 CV	220 CV
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>			
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidade à frente	16 (incluindo marcha ré e ponto)	16 (incluindo marcha ré e ponto)	16 (incluindo marcha ré e ponto)
2.2.3. Tipo de Transmissão	6 e 7, não é obrigatório ter 6 e 7	6 e 7, não é obrigatório ter 6 e 7	6 e 7, não é obrigatório ter 6 e 7
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÃO E PESO</b>			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar a própria Carga Útil/ Capacidade de Carga Útil	4000 kg	7500 kg	6000 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	3200 kg	4000 kg	3200 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	1000 kg	1000 kg	1100 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg)	15.000 kg	15.000 kg	15.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos (dianteira e traseira)	Compatível com a substituição proposta	3m	3m
<b>2.4. EIXOS</b>			
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	2 eixos	2 eixos
<b>2.5. SUSPENSÃO</b>			
2.5.1. Tipo	Independente	Independente	Independente
<b>2.6. CABINE</b>			
2.6.1. Tipo	Simplex, avulsão em chapa de aço	Simplex, avulsão em chapa de aço	Simplex, avulsão em chapa de aço
2.6.2. Marca	27550/222.0	27550/222.0	27550/222.0
<b>2.7. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS ENVIDOS</b>			
2.7.1. Air e pneu estacionário	Sim, 27550/222.0	Sim, 27550/222.0	Sim, 27550/222.0
2.7.2. Vidros elétricos e banco a ar condicionado (opcional de fábrica)	Sim	Sim	Sim
2.7.3. Mecanismo hidráulico geral, compatível com veículo capacidade 10	Sim, compatível com PBT do veículo	Sim	Sim
2.7.4. Air de emergência	Exclusivo de e eixos de CONTRA E	Sim	Sim
2.7.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, 150, 150 e 150 e 150 e	Sim	Sim
2.7.6. Adesão de Logotipo do Programa	Conforme modelo do Programa	Sim	Sim
<b>2.8. COLETORES/COMPACTADOR DE LIXO</b>			
2.8.1. Tipo de aço de construção do corpo	SAE 1020/1020 - ASTM A-36 ou SA-500	Sim	Sim
2.8.2. Tipo de armazenamento com lâminas 1600 x 1600 x 1600 em aço (uma de aço inoxidável espessura 4mm)	3 (3, 1600)	Sim	Sim
2.8.3. Preço máximo com entrega, instalação e mão de obra (incluindo estrutura de montagem e pintura em pó)	4.500,00	Sim	Sim
2.8.4. Capacidade de lixo (capacidade útil)	15.000 kg	Sim	Sim
2.8.5. Capacidade de lixo (volume)	80.0 m³	Sim	Sim
2.8.6. Tipo de compactação	+	Sim	Sim
<b>2.9. SISTEMA DE CARREGAMENTO</b>			
2.9.1. Tipo de Carga	Carga básica	Sim	Sim
2.9.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por eixos	Sim	Sim
2.9.3. Sistema de descida	Exclusivo de eixos	Sim	Sim
2.9.4. Dispositivo de rescaldação de contêiner	Não se aplica	Sim	Sim
2.9.5. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (kg)	150 tons	Sim	Sim
2.9.6. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.7. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.8. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.9. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.10. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.11. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.12. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.13. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.14. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.15. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.16. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.17. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.18. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.19. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.20. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.21. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.22. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.23. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.24. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.25. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.26. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.27. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.28. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.29. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.30. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.31. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.32. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.33. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.34. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.35. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.36. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.37. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.38. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.39. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.40. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.41. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.42. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.43. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.44. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.45. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.46. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.47. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.48. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.49. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.50. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.51. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.52. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.53. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.54. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.55. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.56. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.57. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.58. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.59. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.60. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.61. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.62. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.63. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.64. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.65. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.66. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.67. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.68. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.69. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.70. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.71. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.72. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.73. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.74. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.75. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.76. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.77. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.78. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.79. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.80. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.81. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.82. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.83. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.84. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.85. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.86. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.87. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.88. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.89. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.90. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.91. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.92. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.93. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.94. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.95. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.96. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.97. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.98. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.99. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim
2.9.100. Capacidade do eixo para depósito de resíduos (m³)	Sim	Sim	Sim

Diante das análises e características dos objetos relatados na tabela acima, verificamos que há basicamente duas diferenças entre os dois, são as seguintes:

2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.180	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.220
2.1.2. Potência (CV ou kW)	146 CV	146 CV	220 CV
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar a própria Capacidade de Carga Útil (kg)	Indicar	7200	8500

Analisando o primeiro item Potência, observamos que o equipamento proposto para substituição é SUPERIOR ao item proposto original, possuindo segundo as especificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fis. nº. 301  
CPL


técnicas 40 cv A MAIS DO QUE O PROPOSTO ORIGINAL, vantajoso para a administração visto que uma maior potencia reflete em um maior torque, maior velocidade de transporte de residuos e melhor aproveitamento do veiculo:

Analisando o segundo item: Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo, o equipamento proposto para substituição possui 680 kg a menos, todavia para a coleta de residuos essa diferença de capacidade de carga é insignificante devido.

Dessa forma, concluímos tecnicamente que a substituição, sem alteração de custo, mantendo todas as condições do veiculo NÃO TRAZ ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
Jaelson Matta  
Prefeito Municipal  
Nesta.

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PARECER JURÍDICO Nº 174/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021.

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREFEITO MUNICIPAL.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO - APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO DA PASTA QUE DEMONSTRA A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADES DO PRODUTO APRESENTADAS EM EDITAL.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Prefeito Municipal solicitando parecer jurídico quanto a possibilidade de troca de modelo de produtos adquiridos no Pregão Presencial nº. 24/2021 junto à empresa EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., formalizado no contrato administrativo nº. 220/2021, referente ao seguinte item:

*Lote único*

*- 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2.*

O requerimento apresentado apresenta a justificativa da troca pelo atraso dos fornecedores das marcas que sagraram-se vencedoras, solicitando a troca por modelo de qualidade superior, uma vez que já possui em estoque. Não apresenta documentos comprovando os fatos alegados.

É o relatório, passo a opinar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - DA ALTERAÇÃO DE MARCA DE PRODUTO.

Cumprido, primeiramente, esclarecer que as normas aplicáveis ao caso, qual seja a Lei nº 8.666/93, não trata expressamente acerca do assunto. Sendo assim, necessário se faz interpretar o caso à luz dos princípios básicos da isonomia e da eficiência, que são aplicáveis à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 303

Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal, e, consequentemente às licitações, vez que é o processo de que o ente público se vale para aquisição de bens e serviços.

Ademais, a Lei 8.666/93, em seu art. 3º assim determina:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia; a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, Justen Filho, assevera:

Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art.3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre as diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art.3º. Se existir mais de uma solução compatível com ditos princípios, deverá prevalecer aquela que esteja mais de acordo com eles ou que os concretize de modo mais intenso e amplo (...). O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2002)

Pois bem, para a manutenção tanto da isonomia quanto da eficiência, no caso em tela, é necessário afirmar que o licitante vincula-se à sua proposta. Sendo assim, quando o licitante elabora sua proposta, já contabiliza os custos efetivos e indica a marca do produto que irá fornecer a Administração. Por consequência, as informações da proposta são de suma importância na formulação dos lances verbais, uma vez que cada licitante elabora sua proposta verbal com base em tais informações. Ademais, o produto indicado pelo licitante é aceito pela Administração, tanto que celebra-se o contrato com a melhor proposta, ou seja, a qualidade e o atendimento dos requisitos editalícios são essenciais, além do menor preço, mesma premissa se aplica às dispensas de licitação, uma vez que a apresentação de orçamentos vinculam os fornecedores, sendo escolhidos aqueles de menor preço.

Desta forma, para que ocorra a alteração da marca do produto que será entregue, o contratado deve apresentar uma justificativa, a fim de resguardar-se das multas e penalizações que uma entrega de produto de marca/modelo diversa viria a ensejar sobre a empresa.

Isto posto, a alteração da marca opera-se mediante justificativa e conforme a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, taxativamente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 304  
CPL

- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifei)

Diante do texto legal, a entrega da modelo diverso, sem justificativa aceita pela Administração e enquadramentos nas hipóteses acima, ensejam em descumprimento do contrato, podendo o contratado sofrer penalizações.

Não obstante ao exposto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes afirma:

*Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401)*

Assim, é imprescindível que reste demonstrado que o produto que seria, em tese, substituído não onera a Administração Pública.

Ainda sobre o tema, observa Diógenes Gasparini:

*O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior. (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).*

Diante disso, fica claro que desse tipo de alteração contratual, deve resultar condição comprovadamente igual à do *status quo ante* ou, no mínimo, mais vantajosa para a Administração Pública e que seja apresentada justificativa com prova documental.

Em razão disso, foi solicitado para o Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, que informasse se existe compatibilidade com o edital o referido produto e se supriria a necessidade da Administração a troca do modelo sugerido pelo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº. 305  
CPL

Fornecedor. Conforme resposta em anexo verificou-se a compatibilidade da troca proposta, no entanto, sendo condicionado o atendimento as especificações editalícias.

Segundo a informação apresentado pelo Secretário, fica demonstrado que o novo modelo VOLKSWAGEN 17-230 E CONSTELLATION 2P (DIESEL) (E5) cumpre todos os requisitos do edital, expostos no relatório deste parecer.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino inicialmente pela necessidade de apresentação das documentações representativas (procuração) em favor do peticionante, além de rubrica do documento oficial que está sendo analisado pela Administração Pública, acredito ser prudente, também, a apresentação de comprovação dos fatos alegados documentalmente, seja via declaração do fornecedor ou fabricante com o propósito de cumprir a formalidade legal.

Observado as formalidades acima, opino pela possibilidade de troca de modelo, pois verificado por meio de informação da Secretaria responsável que a alteração não irá acarretar prejuízos para a Administração e cumprirá as normas estabelecidas em edital.

Em razão de imposição contratual, importante salientar a necessidade de submeter o pedido retro ao PARANACIDADE para que expresse sua anuência.

Submeto o caso ao Prefeito Municipal, enquanto autoridade que homologou o procedimento.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos anexados a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de outubro de 2021.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**Parecer nº 374/PGM/2018**

**Processo nº 187/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Assunto: EXECUÇÃO DO OBJETO – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DA MARCA DO OBJETO LICITADO**

Solicita a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO SEMAGRIC**, PARECER JURÍDICO quanto à legalidade da troca do objeto ofertado pelo licitante vencedor do certame licitatório.

Ao compulsar os autos verificamos que se trata de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 16/CPL/2020, com o objetivo de adquirir um caminhão prancha novo, zero KM, para transporte de máquinas da Secretaria, conforme se observa dos documentos anexados aos autos.

A Licitação teve tramite regular, analisada pelo controle Interno do Município (fls. 110), e pela Procuradoria que emitiu parecer favorável a homologação e adjudicação ao vencedor do certame (fls.111), bem como homologação do julgamento pelo Chefe do Executivo (fls. 112).

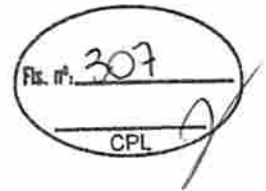
Foi empenhado o valor adjudicado para a empresa vencedora e após foi notificada a mesma para a entrega do Caminhão.

Denota-se da ata de licitação que a empresa vencedora do certame M. R. CAMINHÕES EIRELI - EPP, apresentou em sua proposta o caminhão IVECO/TECTOR 260E30, IMPLEMENTO MR, planilha de recomposição fls. 91/93, porém após receber a nota de empenho e pedido de entrega do bem encaminhou pedido de substituição do veículo ofertado, pelo da marca VOLVO VM 6X4R 270 CV.

Alegou a empresa que em virtude da pandemia, as montadoras não estão disponibilizando todos os modelos de caminhão, fazendo uma previsão inicial de entrega do bem para após o dia 21 de junho de 2020.

Posteriormente juntou documento enviado pela montadora onde a mesma informa que devido a atual conjuntura sanitária e a orientação do isolamento social, as indústrias de uma forma geral tiveram que paralisar suas atividades e a IVECO DO BRASIL não foi diferente onde a mesma informou que somente em 16/06/2020 retornou as atividades, porem com apenas 50% da força de trabalho e com isto mencionando que terá falta de vários modelos.

No referido documento informa que diante desta paralisação não foi possível entregar as unidades do IVECO TECTOR 26300, comprado pela empresa MR CAMINHÕES, mencionando que só disponibilizarão referido caminhão na segunda quinzena de agosto.



Diante do comunicado da empresa ganhadora da licitação e da indústria IVECO do BRASIL, a empresa propôs a troca do veículo ofertado na licitação pelo da marca VOLVO VM 6X4R, 270CV, que atende perfeitamente o edital e a empresa tem para entregar ao Município.

Face a esta oferta da empresa M. R. CAMINHÕES a Secretaria solicitou ao Prefeito Municipal que nomeasse uma comissão específica para analisar e avaliar a solicitação da empresa bem como a mudança da marca do objeto.

Nomeada a comissão através da portaria nº 601/GP/2020 (fls. 125) a mesma informou que foi feita a análise das características técnicas solicitadas no certame e de ambas as marcas e modelos dos caminhões e podem afirmar que o Caminhão Volvo atende perfeitamente ao edital sendo infinitamente superior ao caminhão ofertado na licitação, recomendando a troca com toda a certeza.

Denota-se que a presente licitação se encontra formalizada até o presente momento, ou seja, adjudicada, homologada e empenhada em favor da empresa ganhadora do certame, assim formalizado o contrato entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I - unilateralmente pela Administração:**

...

**II - por acordo das partes:**

...

Desta forma a lei prevê que os contratos administrativos podem ser alterados por acordo entre as partes.

No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa e de melhor qualidade, atende ao pedido inicial da Secretaria, sendo de melhor qualidade como afirmado pela comissão nomeada para análise da troca.

Destaco ainda que segundo documento juntado pela Empresa não haverá alteração do valor contratado, pela substituição do modelo do caminhão, fato este favorável a Administração Municipal.

Face ao exposto somos favoráveis a substituição pleiteada que é corroborada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Quanto à substituição do item licitado o Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento:

**É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade**

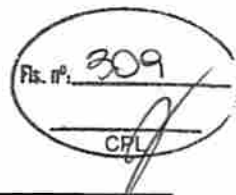


**superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração**

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m<sup>2</sup>; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m<sup>2</sup>), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m<sup>2</sup> para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. **Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.**

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

“O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta



com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in *Direito Administrativo*, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530). (GRIFO NOSSO)

A Constituição Federal em seu artigo 37 traz expressamente os princípios que devem nortear a Administração Pública, princípios estes que devem nortear todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos vejamos:

***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ... grifo nosso.***

José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup> menciona que princípios administrativos são os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública. Representam cânones pre normativos, norteados a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas, salientando ainda que não se pode encontrar qualquer instituto de Direito Administrativo que não seja informado pelos respectivos princípios.

Observa-se que no caso em tela esta sendo aplicado o princípio da eficiência administrativa, pois se esta substituindo o modelo do caminhão licitado para um melhor que da mesma forma atende as necessidades do município, atendendo assim o pedido inicial, além acelerar a entrega do produto em tempos de Pandemia (fato público e notório), e por fim de não haver alteração no valor apresentado e que foi objeto do julgamento na licitação.

No presente caso o excesso de formalismo, com efeito, não deveria permear. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.

E ainda, a doutrina mais autorizada assenta que o princípio da proporcionalidade e o princípio da razoabilidade, dele derivado, instruem o exercício do poder discricionário do agente público.

A atividade do agente público deve ser instruída pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da rejeição ao excesso de formalismo, além de outros igualmente relevantes; tudo dentro da pauta da Lei, mas sempre objetivo

<sup>1</sup> - Manual de Direito Administrativo, 17ª edição. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro 2007.



Fis. nº. 310

CPL 7

de ampliar ao máximo o espectro de concorrentes capazes de contratar com a Administração.

Diante da vasta jurisprudência, e dos entendimentos doutrinários constata-se inquestionavelmente que a troca do modelo do caminhão não trará prejuízo ao Município, ao contrário ele atendera aos itens elencados no pedido inicial, sendo de uma marca melhor, assim é plenamente possível a substituição pleiteada visto que a mesma não afronta o processo licitatório, e sim destacam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e principalmente os princípio da continuidade do serviço público e o princípio da supremacia do interesse público.

Desta forma restando demonstrado que o pedido de substituição da marca do caminhão solicitado nos autos, só tem a favorecer a Administração Municipal, não vislumbro impossibilidade no pedido pleiteado.

Assim ante todo o exposto esta procuradoria norteando-se pelas normas legais e pelos princípios da eficiência, legalidade, moralidade e principalmente pela supremacia do interesse público opina pelo deferimento do pedido de substituição da marca do Caminhão IVECO/TECTOR 26300, IMPLEMENTO MR, para o modelo da Marca VOLVO VM 6X4R 270CV.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de junho de 2020.

**Kelly Cristina Amorim Cazula**  
Procuradora do Município



**PROCESSO Nº 187/2020**

**DESPACHO:**

**- Acato as razões do parecer nº 374/PGM/2020;**

**- Para autorizar a substituição do modelo do Caminhão IVECO/TECTOR 26300, IMPLEMENTO MR, para o modelo da Marca VOLVO VM 6X4R 270CV.**

**- Notifique-se a interessada, o mais urgente possível.**

**Espigão do Oeste, 24 de junho de 2020.**

**Nilton Caetano de Souza**  
**Prefeito Municipal**

MAS e se o produto ofertado for de qualidade superior e com custo mais baixo?

Em que pese o entendimento apresentado acima, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. Estamos falando de um produto comprovadamente com qualidade superior, o que deverá ser verificado e comprovado nos autos do processo.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. É no mínimo desarrazoado a Administração desclassificar tal proposta, eis que além de ser o menor preço, receberá um produto superior. Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”. (in Comentários à

*Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)*

No mesmo sentido, vejamos o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

*"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.*

*1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.*

*2. Recurso ordinário não-provido*

*(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)"*

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União - TCU decidiu:

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração



Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m<sup>2</sup>; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m<sup>2</sup>), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m<sup>2</sup> para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.”(g. n.)

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade superior ao ofertado inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não vislumbro óbice em aceitar o objeto de marca diferente, em conformidade ao art. 4º, inciso III, do Decreto nº 44.786/2008, ao princípio da economicidade e da eficiência.



segue cópia da justificativa em anexo.  
A indagação deles foi se mesmo assim, necessita de outra justificativa?

Rosicleide Inforzato  
Prestação de Contas de Convênios  
(43) 3542-4525 - (43) 99977-0604

De: Afranio Roberto Romagnoli <[romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)>  
Enviado: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 17:31  
Para: Rosicleide Inforzato <[rosy\\_riuricleide@hotmail.com](mailto:rosy_riuricleide@hotmail.com)>  
Cc: André Cotrin Abdo <[andre@paranacidade.org.br](mailto:andre@paranacidade.org.br)>; Rosana de Fátima Menarin <[rosana@paranacidade.org.br](mailto:rosana@paranacidade.org.br)>  
Assunto: ENC. BANDEIRANTES SAM 67 parecer 431/2021

Bom tarde Rose

Considerando as observações do nosso Setor Jurídico, para concluir a análise da alteração de Chassi proposta para o Projeto SAM 67, solicitamos:  
1) Comprovante de prazo de entrega do modelo do modelo de Chassi atual (consulta da empresa ao fornecedor e resposta do fornecedor informando o prazo), para atender o Parecer Jurídico 174/2021 do Município;

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, optou inicialmente pela necessidade de apresentação das documentações representativas (procuração) em favor do peticionante, além de rubrica do documento oficial que está sendo analisado pela Administração Pública, acredito ser prudente também, a apresentação de comprovação dos fatos alegados documentalmente, seja via declaração do fornecedor ou fabricante com o propósito de cumprir a formalidade legal.

2) Atualização do Parecer técnico, a palavra "devido" ficou incompleta, seria devido a qual motivo?

Analisando o segundo item: Capacidade de carga sobre o chassi do veículo, o equipamento proposto para substituição possui 680 kg a menos, todavia para a coleta de resíduos essa diferença de capacidade de carga é insignificante devido.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

No aguardo



**Afranfo Roberto Romagnoli**  
 Analista de Desenvolvimento Municipal  
 Fone: 3372-3327 | [aromagnoli@paranacidade.org.br](mailto:aromagnoli@paranacidade.org.br)  
 Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-460  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 188/2021

Bandeirantes, 28 de setembro de 2021

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Parecer técnico sobre substituição de caminhão licitado:**

Diante da manifestação da Empresa Emporium Comercio e Serviços, diante da falta do caminhão Volkswagen 17190-E Constellation 2p Diesel (E5) ofereceu a troca sem ônus para o município pelo caminhão Volkswagen 17230-E Constellation 2p Diesel (E5) segue o parecer técnico:

Tabela comparativa de especificações do equipamento proposto original (17190-E) para o equipamento proposto para substituição (17230-E):

Fls. nº. 316  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO ORIGINAL	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
1. MARCA/MODELO	Indicar	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.197	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.230
1.1. ANO/MODELO	2020/2021 (novo, zero km)	2020/2021 (novo, zero km)	2020/2021 (novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO			
2.1. MOTOR			
2.1.1. Marca/Modelo	Isuzu	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.197	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.230
2.1.2. Potência (CV no HP)	185 CV	185 CV	226 cv
2.2. TRANSMISSÃO			
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidade à frente	75 (4ª e 5ª marchas Avulsas) e 6 Velas	05 (4ª e 5ª marchas Avulsas) e 6 Velas	06 (4ª e 5ª marchas Avulsas) e 6 Velas
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com eixo reduzido	4 x 2, eixo traseiro com eixo reduzido	4 x 2, eixo traseiro com eixo reduzido
2.2.4. Caixa de Troca	Com eixo	Com eixo	Com eixo
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o eixo do veículo sem considerar o peso do Colisor/Compactor de Lixo (kg)	Indicar	7200	6500
2.3.2. Capacidade máxima total sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	8100 kg	8100 kg
2.3.3. Capacidade máxima total sobre o eixo dianteiro (kg)	10.000 kg	10400 kg	11000kg
2.3.4. Peso total (kg)	16.000 kg	18700 kg	16000kg
2.3.5. Capacidade entre eixos (diâmetro e traço)	Conformar com a instalação do equipamento	sm	sm
2.4. EIXOS			
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	2 eixos	2 eixos
2.5. DIREÇÃO			
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE			
2.6.1. Tipo	Simples, suspenso em chapa de aço	Simples, suspenso em chapa de aço	Simples, suspenso em chapa de aço
2.7. PNEUS	275/60R22.5	275/60R22.5	275/60R22.5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS	Sm, 275/60R22.5	Sm, 275/60R22.5	Sm, 275/60R22.5
2.8.1. Ar e grau sobressol	Sm	Sm	Sm
2.8.2. Ventos elétricos e bomba a ar do motor (a 12 volts de fábrica)	Sm	Sm	Sm
2.8.3. Macacete hidráulico ou garrafa, completo com 6 litros de capacidade (l)	Sm, completo com 60l de volume	Sm	Sm
2.8.4. Ar de Frenagem	Exigido por lei e consta do CONTRATO	Sm	Sm
2.8.5. Caixa acústica	Ao funcionamento: Diâmetro 1150, potência 400w	Sm	Sm
2.8.6. Sistema de Injeção de Programa	Conforme versão do Programa	Sm	Sm
3. COLISOR/COMPACTADOR DE LIXO			
3.1. Tipo de aço de construção base chassi	SAP 1015/1030 - ASTM A 36 OU SAO 10	Sm	Sm
3.2. Caixa de alinhamento com laterais e/ou cantoneiras em toda a caixa de alta resistência para uso em (mm)	375 mm	Sm	Sm
3.3. Porta Traseira com parafusos laterais de alta resistência - esp. Caixa de perfil dobrado de pastura em (mm)	472mm	Sm	Sm
3.4. Capacidade de lixo compactado (m³)	11,0 m³	Sm	Sm
3.5. Capacidade de lixo não compactado (m³)	60,0 m³	Sm	Sm
3.6. Taxa de compactação	2:1	Sm	Sm
4. SISTEMA DE PARQUEAMENTO			
4.1. Tipo de Caixa	Caixa técnica	Sm	Sm
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	Sm	Sm
4.3. Sistema de Recarga	Elétrico/mecânico	Sm	Sm
4.4. Dejeito de Esburamento de contêineres	Não se aplica	Sm	Sm
4.5. Capacidade da caixa para depósito de chorume (litros)	100 litros	Sm	Sm
4.6. Desenho de compactação de volume de caixa de carga e volume da caixa de amarração conforme ABNT NBR 14473, atendendo aos seguintes requisitos:	Sm	Sm	Sm
4.7. Acessórios do colisor	Finalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo: grife e arca e/ou anda e operadores de caixa e localizada na cabine do veículo; plataforma lateral; traceja revestida com chapé aderente para maior facilidade para os operadores com comando superior e lateral	Sm	Sm
5.9. ACESSÓRIOS			
5.9.1. Ar e grau sobressol	Sm, conforme modelo a ser fornecido	Sm	Sm
6. GARANTIA	12 meses da entrega em operação	Sm	Sm
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MONTADORES (obrigatório)	Entrega técnica	Sm	Sm
8. EXIGÊNCIA	O Colisor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	Sm	Sm

2

Diante das análises e características dos objetos relatados na tabela acima, verificamos que há basicamente duas diferenças entre os dois, são as seguintes:

(1) 2.1.1. Marca/Modelo	(2) 2.1.2. Potência (CV no HP)	(3) 2.2.1. Capacidade de carga sobre o eixo do veículo sem considerar o peso do Colisor/Compactor de Lixo (kg)	(4) 2.2.1. Capacidade de carga sobre o eixo do veículo sem considerar o peso do Colisor/Compactor de Lixo (kg)
Isuzu	185 CV	Indicar	7200
VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.197	185 CV	7200	6500
VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.230	226 cv		

Analisando o primeiro item Potencia, observamos que o equipamento proposto para substituição é **SUPERIOR** ao item proposto original, possuindo segundo as especificações



Fls. nº. 317  
CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS


técnicas 40 cv A MAIS DO QUE O PROPOSTO ORIGINAL, vantajoso para a administração visto que uma maior potencia reflete em um maior torque, maior velocidade de transporte de residuos e melhor aproveitamento do veiculo:

Analisando o segundo item: Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo, o equipamento proposto para substituição possui 680 kg a menos, todavia para a coleta de residuos essa diferença de capacidade de carga é insignificante.

Dessa forma, concluímos tecnicamente que a substituição, sem alteração de custo, mantendo todas as condições do veiculo **NÃO TRAZ ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
**JAELSON MATTA**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

RES: documentos subst. Caminhões (Bandeirantes)

Emporium <emporium@emporiumcs.com.br>

Ter, 19/10/2021 11:24

Para: 'Rosicleide Inforzato' <rosy\_mericleide@hotmail.com>

2 anexos (556 KB)

CONTRATO SOCIAL 9ª ALTERAÇÃO em 07-01-2021.pdf, RE: FATURAMENTO DE CAMINHÕES

Prezada Sra. Rosicleide Inforzato, bom dia !

Segue a recomendação do parecer jurídico:

*“ Diante do exposto, opino inicialmente pela necessidade de apresentação das documentações representativas (procuração) em favor do peticionante, além de rubrica do documento oficial que está sendo analisado pela Administração Pública, acredito ser prudente, também, a apresentação de comprovação dos fatos alegados documentalmente, seja via declaração do fornecedor ou fabricante com o propósito de cumprir a formalidade legal ”*

Passamos a responder:

Em anexo está o contrato social como documento representativo, pois sou sócio administrador.

Em anexo está nosso questionamento à fabricante do caminhão ofertado em nossa proposta, VW CONSTELLATION 17.190, citando inclusive a quantidade e destinação dos caminhões, além da resposta do fabricante, indicando inclusive o aumento do prazo de faturamento.

Oportuno informar que entramos em contato com o fabricante do coletor compactador de lixo, que nos informou do recebimento de um grande pedido de coletores de lixo, e que o prazo de entrega poderá ser bastante alongado, caso nossa empresa não envie os caminhões para instalação dos coletores ainda esta semana. Desta forma, torna-se ainda mais urgente o deferimento do nosso pleito, pois temos os caminhões VW CONSTELLATION 17.230 em estoque, e dependemos da autorização do Município de Bandeirantes – PR, para o envio dos mesmos ao fabricante do coletor compactador de lixo, que já está encomendado, para fazer a instalação.

Atenciosamente,

LOGO EMPORIUM

Alexandre R. P. De Oliveira  
Sócio - Diretor  
Fone: 55 (34) 3216-6700  
[www.emporiumcs.com.br](http://www.emporiumcs.com.br)

A EMPORIUM pauta suas condutas de acordo com o seu Manual de Integridade e Código de Ética e Políticas Internas em conformidade com a Legislação Brasileira. Qualquer suspeita de irregularidade, inclusive a prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, deve ser informada através do nosso canal de denúncias, em nosso site [www.emporiumcs.com.br](http://www.emporiumcs.com.br). Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a e notifique o remetente imediatamente.

De: Emporium [mailto:emporium@emporiumcs.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 16:45

Para: juridico@emporiumcs.com.br

Cc: alexandre@emporiumcs.com.br

Assunto: ENC: documentos subst. Caminhões (Bandeirantes)

De: Rosicleide Inforzato [mailto:rosy\_mericleide@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:02

Para: emporium@emporiumcs.com.br

Assunto: ENC: documentos subst. Caminhões (Bandeirantes)

Conforme combinado com o Sr. Alexandre, encmainho cópia dos documentos para elaboração da declaração Prestação de Contas de Convênios  
(43) 3542-4525 - (43) 99977-0604

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranaacidade.org.br>

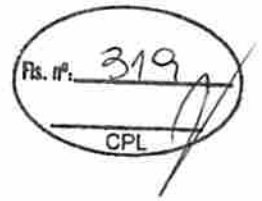
Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 14:03

No Depto Jurídico e apreciação  
quanto aos documentos enviados pela  
Representante da Empresa Empetim.

Bts. 19/10/2021

Empetim

OSICIDE INFORZATO  
Aux. Administrativo  
Port. 5249/95



Ante a informação prestada pela  
fabricante, conforme e-mail em anexo,  
apresentado pela empresa requerida, estando  
ter sido cumprido a hipotesis legal.

Cabe, no entanto, submeter referidos  
documentos ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
titular do núcleo administrativo, a quem  
devem ser dados o devido acatamento ou não do pedido.

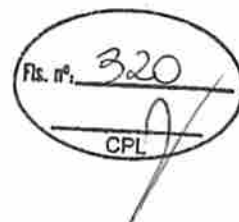
Bandimões, 19/10/21

a secretária geral,  
ofício de por e-mail a Paranaicidade  
pelo deferimento da substituição dos veículos  
uma vez que não há óbice, pois a empresa  
apresentou todos os documentos e cumpriu  
todos os requisitos necessários.

Bts, 19/10/2021.

J. Matia

Jaelson Ramalho Matia  
Prefeito Municipal

**RE: FATURAMENTO DE CAMINHÕES**

Arantes, Vinicius de Melo (C-VBG) &lt;Vinicius.Arantes@volkswagen.com.br&gt;

Seg, 18/10/2021 15:51

Para: Emporium &lt;emporium@emporiumcs.com.br&gt;

Cc: 'Gaplan Caminhões Uberlândia - Franklin' &lt;franklin.vendas@gaplan.com.br&gt;; Oliveira, Elton Augusto (C-VVS) &lt;Elton.Oliveira@volkswagen.com.br&gt;

**Alexandre, bom dia.**

Para novos pedidos / programação de unidades, devemos considerar o mês de junho de 2022.

Qualquer dúvida, por favor, vamos falar.

Obrigado!

**Vinicius de Melo Arantes**

Consultor Comercial

C-VBG Vendas ao Governo - Caminhões e Ônibus

Volkswagen Caminhões e Ônibus  
Rua Volkswagen, 291 CPI 8085  
Jabaquara – São Paulo – SP  
CEP 04344-020T +55 11 5582 5683  
M +55 11 9 6395 9373  
[www.vwco.com.br](http://www.vwco.com.br)**From:** Emporium <emporium@emporiumcs.com.br>  
**Sent:** segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:45  
**To:** Arantes, Vinicius de Melo (C-VBG) <Vinicius.Arantes@volkswagen.com.br>  
**Subject:** FATURAMENTO DE CAMINHÕES

Prezado Vinicius, boa tarde !

Qual o prazo de faturamento das 02 (duas) unidades do caminhão VW CONSTELLATION 17.190, que terão como destino a cidade de Bandeirantes – PR, referente ao Pregão Eletrônico 024/2021 ?

Atenciosamente,

Alexandre R. P. De Oliveira  
Sócio - Diretor  
Fone:55 (34) 3216-6700  
[www.emporiumcs.com.br](http://www.emporiumcs.com.br)A EMPORIUM pauta suas condutas de acordo com o seu Manual de Integridade e Código de Ética e Políticas Internas em conformidade com a Legislação Brasileira. Qualquer suspeita de irregularidade, inclusive a prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, deve ser informada através do nosso canal de denúncias, em nosso site [www.emporiumcs.com.br](http://www.emporiumcs.com.br). Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a e notifique o remetente imediatamente.



ENC: PARECER TÉCNICO Nº 431/2021 - BANDEIRANTES - SAM 67 - LOTE 01 - PAM

Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Qua, 20/10/2021 16:53

Para: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

2 anexos (3 MB)

Parecer Juridico 431-2021-sam67.1.pdf; Parecer Tecnico 431-2021-sam67.1.pdf

Boa tarde

Segue PARECER TÉCNICO Nº 431/2021 - BANDEIRANTES - SAM 67 - LOTE 01 – PAM

Obrigado



**Afranio Roberto Romagnoli**

Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br

Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 16:33

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>; Mara Cristina Chueiri <mara@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: PARECER TÉCNICO Nº 431/2021 - BANDEIRANTES - SAM 67 - LOTE 01 - PAM

Boa Tarde!

O Parecer Jurídico 431/2021 está disponível na pasta: P:\\_03\_INFORMACAO PM ADITIVOS CONTRATOS\ER LONDRINA\Bandeirantes.

Favor encaminhar ao Município, juntamente com documento/informação assinado pelo Coordenador, informando a anuência e autorizando a elaboração do Termo Aditivo, Publicação, se for o caso, e posterior envio ao Escritório Regional, que deverá arquivar o termo aditivo (em um único PDF) na pasta do Município no P:\\_03\_INFORMACAO PM ADITIVOS CONTRATOS, e informar a COP (e-mail para o Coordenador e Mara Chueiri), para demais providências.



**Hélio Sabino Deitos**

Coordenador Operacional

41-3350-3317 | deitos@paranacidade.org.br

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 15:03

Para: Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>; Vera Moraes Ferreira <vera@paranacidade.org.br>



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



PARECER JURÍDICO Nº : 437/2021

Município :	Bandeirantes
Programa :	PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mui)
Tipo de Projeto :	Caminhão Coletor Compactador de Lixo
Modalidade :	Pregão
Projeto :	07
Lotes :	1
Data da Assinatura :	17/08/2021
Fornecedor :	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nº :	0024/2021
Contrato :	220/2021
Prazos :	Execução : 14/04/2022
Vigência :	17/08/2022

Assunto : Alteração de Chassi do Objeto.

**PARECER JURÍDICO**

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta PJU documentos referentes a solicitação quanto à legalidade da troca do modelo do objeto ofertado pelo licitante vencedor do certame licitatório de - contrato nº 220/2021 celebrado entre o município de BANDEIRANTES e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de um Caminhão Coletor Compactador de Lixo.

Verificamos que se trata de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 24/2021, com o objetivo de adquirir um caminhão Coletor Compactador de Lixo, zero KM.

A Licitação teve tramite regular, foi homologada e o contrato sob nº 220/2021 foi formalizado em 17/08/2021.

A empresa vencedora do certame EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, apresentou em sua proposta o caminhão da marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 17.190, equipado com Coletor Compactador de Lixo CSCL15, da fabricante CIMASP, porém após receber a nota de empenho e pedido de entrega do bem encaminhou pedido de substituição do veículo ofertado, pelo da marca Volkswagen, modelo CONSTELLATION 17.230, sendo este um caminhão com maior potência - 226cv, sendo então 40cv a mais do que o modelo ofertado, e que dispõe em estoque, portanto poderia ser entregue imediatamente. Alegou a empresa que em virtude da pandemia, as montadoras não estão disponibilizando todos os modelos de caminhão.

Compõe a documentação pareceres favoráveis, jurídico e técnico do município, bem como parecer técnico do PARANACIDADE aprovado pelas respectivas Coordenadorias.

O parecer técnico do Município atesta que o novo modelo sugerido atende perfeitamente e a empresa tem para entregar ao Município.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração; ... II - por acordo das partes; ...

No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa é superior ao proposto em licitação.

Destaco ainda que segundo documento juntado pela Empresa não haverá alteração do valor contratado, pela substituição do modelo do caminhão, fato este favorável a Administração Municipal.

Observa-se que no caso em tela está sendo aplicado o princípio da eficiência administrativa, pois se está substituindo o modelo do caminhão licitado para um melhor que da mesma forma atende as necessidades do município, atendendo assim o pedido inicial, além acelerar a entrega do produto em tempos de Pandemia (fato público e notório), e por fim de não haver alteração no valor apresentado é que foi objeto do julgamento na licitação.

Diante da vasta jurisprudência, e dos entendimentos doutrinários constata-se que a troca do modelo do caminhão não trará prejuízo ao Município, assim é possível a substituição pleiteada visto que a mesma não afronta o processo licitatório, e atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e da continuidade do serviço público.

Desta forma restando demonstrado que o pedido de substituição do modelo do caminhão solicitado nos autos, foi aceito pela Administração Municipal, não vislumbro óbice de ordem legal para aprovação do pedido.

PARECER JURÍDICO Nº: 431/ 2021

Município : Bandeirantes  
Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun  
Tipo de Projeto : Caminhão Coletor Compactador de Lixo  
Modalidade : Pregão Nº : 0024/2021  
Projeto : 57 Contrato : 220/2021  
Lotes : 1  
Data da Assinatura : 17/08/2021 Prazos : Execução : 14/04/2022 Vigência : 17/08/2022  
Fornecedor : EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto : Alteração de Chassi do Objeto.

É o parecer,

Curitiba , 20/10/2021

\_\_\_\_\_  
Rosana de Fatima Menarin  
Advogado

ENC: PARECER TÉCNICO Nº 431/2021 - BANDEIRANTES - SAM 67 - LOTE 01 - PAM

Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Qua, 20/10/2021 16:53

Para: Rosicleide Inforzato <rosy\_mericleide@hotmail.com>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

 2 anexos (3 MB)

Parecer Juridico 431-2021-sam67.1.pdf; Parecer Tecnico 431-2021-sam67.1.pdf;

Boa tarde

Segue PARECER TÉCNICO Nº 431/2021 - BANDEIRANTES - SAM 67 - LOTE 01 – PAM

Obrigado



**Afranio Roberto Romagnoli**

Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br

Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 16:33

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>; Mara Cristina Chueiri <mara@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: PARECER TÉCNICO Nº 431/2021 - BANDEIRANTES - SAM 67 - LOTE 01 - PAM

Boa Tarde!

O Parecer Juridico 431/2021 está disponível na pasta: P:\\_03\_INFORMACAO PM ADITIVOS CONTRATOS\ER LONDRINA\Bandeirantes.

Favor encaminhar ao Município, juntamente com documento/informação assinado pelo Coordenador, informando a anuência e autorizando a elaboração do Termo Aditivo, Publicação, se for o caso, e posterior envio ao Escritório Regional, que deverá arquivar o termo aditivo (em um único PDF) na pasta do Município no P:\\_03\_INFORMACAO PM ADITIVOS CONTRATOS, e informar a COP (e-mail para o Coordenador e Mara Chueiri), para demais providências.



**Hélio Sabino Deitos**

Coordenador Operacional

41-3350-3317 | <deitos@paranacidade.org.br>

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 15:03

Para: Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>; Vera Morais Ferreira <vera@paranacidade.org.br>

PARECER JURÍDICO Nº : 431/ 2021

Município :	Bandeirantes
Programa :	PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun
Tipo de Projeto :	Caminhão Coletor Compactador de Lixo
Modalidade :	Pregão
Projeto :	67
Lotes :	1
Data da Assinatura :	17/08/2021
Fornecedor :	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nº :	0024/2021
Contrato :	220/2021
Prazos :	Execução : 14/04/2022
Vigência :	17/08/2022

Assunto : Alteração do Chassi do Objeto.

#### PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a este PJU documentos referentes a solicitação quanto à legalidade da troca do modelo do objeto ofertado pelo licitante vencedor do certame licitatório de - contrato nº 220/2021 celebrado entre o município de BANDEIRANTES e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de um Caminhão Coletor Compactador de Lixo.

Verificamos que se trata de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 24/2021, com o objetivo de adquirir um caminhão Coletor Compactador de Lixo, zero KM.

A Licitação teve trâmite regular, foi homologada e o contrato sob nº 220/2021 foi formalizado em 17/08/2021.

A empresa vencedora do certame EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, apresentou em sua proposta o caminhão da marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 17.190, equipada com Coletor Compactador de Lixo CSCLL15, da fabricante CIMASP, porém após receber a nota de empenho e pedido de entrega do bem encaminhou pedido de substituição do veículo ofertado, pelo da marca Volkswagen, modelo CONSTELLATION 17.230, sendo este um caminhão com maior potência - 226cv, sendo então 40cv a mais do que o modelo ofertado, e que dispõe em estoque, portanto poderia ser entregue imediatamente. Alegou a empresa que em virtude da pandemia, as montadoras não estão disponibilizando todos os modelos de caminhão.

Compõe a documentação pareceres favoráveis, jurídico e técnico do município, bem como parecer técnico do PARANACIDADE aprovado pelas respectivas Coordenadorias.

O parecer técnico do Município atesta que o novo modelo sugerido atende perfeitamente e a empresa tem para entregar ao Município.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 55, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art. 55. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração; ... II - por acordo das partes; ...

No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa é superior ao proposto em licitação.

Destaco ainda que segundo documento juntado pela Empresa não haverá alteração do valor contratado, pela substituição do modelo do caminhão, fato este favorável a Administração Municipal.

Observa-se que no caso em tela está sendo aplicado o princípio da eficiência administrativa, pois se está substituindo o modelo do caminhão licitado para um melhor que da mesma forma atende as necessidades do município, atendendo assim o pedido inicial, além acelerar a entrega do produto em tempos de Pandemia (fato público e notório), e por fim de não haver alteração no valor apresentado e que foi objeto do julgamento na licitação.

Diante da vasta jurisprudência, e dos entendimentos doutrinários constata-se que a troca do modelo do caminhão não trará prejuízo ao Município, assim é possível a substituição pleiteada visto que a mesma não afronta o processo licitatório, e atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e da continuidade do serviço público.

Desta forma restando demonstrado que o pedido de substituição do modelo do caminhão solicitado nos autos, foi aceita pela Administração Municipal, não vislumbro óbice de ordem legal para aprovação do pedido.

Fis. nº: 326  
CPL



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº: 431/ 2021

Município: Banderantes  
Programa: PARANA URBANO (Sistema Financ. Ações Mun  
Tipo de Projeto: Caminhão Coletor Compactador de Lixo  
Modalidade: Pregão Nº: 0024/2021  
Projeto: 67 Contrato: 220/2021  
Lotes: 1  
Data da Assinatura: 17/08/2021 Prazos: Execução: 14/04/2022 Vigência: 17/08/2022  
Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto: Alteração de Chassi do Objeto.

É o parecer,

Curitiba, 20/10/2021

Rosana de Fátima Menarin  
Advogada

Sendo em vista o parecer Juridico (SAM) - e o contido  
em email recebido da SEDU, em anexo os documentos  
para o site de licitacao, para elaboracao do  
pedido.

Bts, 21 de outubro de 2021.

*Enrique*

RUISELENE INACIO DE  
Aux. Administrativo  
Pm. 5219/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº. 328  
CPL

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, informar que a empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob número 05.163.253/0001-08, ao qual participou do Pregão Eletrônico 24/2021, solicitou, com o intuito de viabilizar a perfeita continuidade do contrato, a substituição do produto licitado.

Em análise aos documentos apresentados pela requerente, identificamos que o descritivo técnico do novo produto (Constellation 17.230) está de acordo com as especificações feitas no processo, e supri as necessidades do município. Cabe ressaltar que, embora da mesma marca, o novo produto tem qualidade superior à que foi contratada (Constellation 17.190).

Desta feita não há outra decisão a ser tomada se não a de autorizar a substituição.

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Bandeirantes, 25 de outubro de 2021

Atenciosamente,

**Cléber Batista**  
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
MD. Diretor da Divisão de Licitações  
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 329  
CPL

DESCRIPTIVO DO PRODUTO LICITADO

22271-CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2

1. ANO/MODELO: 2020/2021 (NOVO/ ZERO KM)

2. CHASSI DE CAMINHÃO:

2.1. MOTOR:

2.1.1. POTÊNCIA: 185 CV

2.2. TRANSMISSÃO:

2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA

2.2.2. Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE: 06 (SEIS)  
MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE

2.2.3. TRAÇÃO: 4X2, EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO

2.2.4. SUSPENSÃO TRASEIRA: COM REFORÇO

2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO:

2.3.1. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG

2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 10.000 KG

2.3.3. PESO BRUTO TOTAL (KG): 16.000 KG

2.3.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL COM A  
INSTALAÇÃO DO IMPLEMENTO

2.4. EIXOS:

2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 2 (DOIS) EIXOS

2.5. DIREÇÃO:

2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA

2.6. CABINE:

2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO

2.7. PNEUS: 275/80 R22,5

2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS:

2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, 275/80 R22,5

2.8.2. VIDROS ELÉTRICOS E BANCO A AR DO MOTORISTA (ORIGINAL DE  
FÁBRICA): SIM

2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO,  
CAPACIDADE (T): SIM, COMPATÍVEL COM PBT DO VEÍCULO

2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN

2.8.5. OUTROS ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA  
ELÉTRICA

2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO DO  
PROGRAMA

3. COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO:

3.1. TIPOS DE AÇO DE CONSTITUIÇÃO DO COLETOR: SAE 1020/1020 - ASTM A-36  
OU SAC-50

3.2. CAIXA DE ARMAZENAGEM COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS EM PEÇA  
ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA EM (MM): 3,75 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

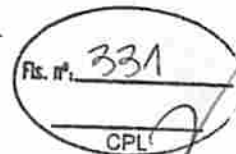
- 3.3. PORTA TRASEIRA COM PAREDES LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA -  
ESTRUTURA DE PERFIL DOBRADO ESPESSURA EM (MM): 4,75 MM
- 3.4. CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO (M<sup>3</sup>): 15,0 M<sup>3</sup>
- 3.5. CAPACIDADE DE LIXO SOLTO (M<sup>3</sup>): 60,0 M<sup>3</sup>
- 3.6. TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO:
- 4.1. TIPO DE COLETA: COLETA TRASEIRA
- 4.2. SISTEMA DE COMPACTAÇÃO: SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS
- 4.3. SISTEMA DE DESCARGA
- 4.4. DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTAINERS: NÃO SE APLICA
- 4.5. CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPÓSITO DE CHORUME (LITROS): 150 LITROS
- 4.6. DESENHO DE COMPROVAÇÃO DE VOLUME DA BOCA DE CARGA E VOLUME DA CAIXA DE ARMAZENAGEM CONFORME ABNT. NBR 14879 ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: SIM
- 4.7. ACESSÓRIOS DO COLETOR: SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO GIROFLEX E ALERTA SONORO ENTRE OS OPERADORES DE COLETA E O MOTORISTA NA CABINE DO VEÍCULO; PLATAFORMA (ESTRIBO) TRASEIRA REVESTIDA COM CHAPA ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) OPERADORES COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL
5. ADESIVOS:
- 5.1. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: SIM, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO
6. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA
8. EXIGÊNCIA: O COLETOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO

330  
CPU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021-SEQ.  
4525*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 02 (DOIS)  
CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 -  
LOTE Nº 01 QUE SE FIRMA ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA  
EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.*

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rua Duque de Caxias, nº 450, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.163.253/0001-08, neste ato devidamente representada Seu Representante Legal, o Srº Adailton Ferreira Soares, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 533.727.356-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento, ao que foi requerido e as razões apresentadas pelo fornecedor, e ainda, com fundamento no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8666/93, as partes decidem autorizar a substituição do item licitado (LOTE 1: 02 caminhões coletores compactadores de lixo 4x2), nos termos das especificações apresentadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 220/2021- SEQ. 4525**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná

**CONTRATADA:** EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO: 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LISO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E OO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Em atendimento, ao que foi requerido e as razões apresentadas pelo fornecedor, e ainda, com fundamento no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8666/93, as partes decidem autorizar a substituição do item licitado (LOTE 1: 02 caminhões coletores compactadores de lixo 4x2), nos termos das especificações apresentadas. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao pregão cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO: 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LISO (4X2), FABRICAÇÃO /MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Membro da Comissão de Licitações

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 25 de outubro de 2021.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021- SEQ. 4525**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - LOTE Nº 01 QUE SE FIRMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 450, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.163.253/0001-08, neste ato devidamente representada Seu Representante Legal, o Srº Adailton Ferreira Soares, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 533.727.356-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento, ao que foi requerido e as razões apresentadas pelo fornecedor, e ainda, com fundamento no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8666/93, as partes decidem autorizar a substituição do item licitado (LOTE 1: 02 caminhões coletores compactadores de lixo 4x2), nos termos das especificações apresentadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA


As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

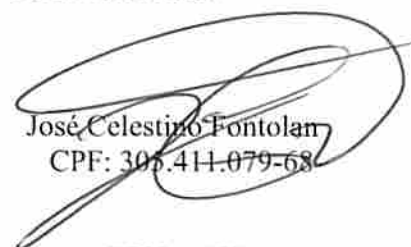
Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por ADAILTON FERREIRA  
SOARES:53372735668  
Dados: 2021.10.29 16:42:00  
8  
EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Adailton Ferreira Soares  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Marcos de Moraes  
CPF: 590.505.309-97

  
José Celestino Fontolan  
CPF: 305.411.079-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 334  
CFL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 220/2021- SEQ. 4525**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná

**CONTRATADA:** EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO: 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LISO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E OO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Em atendimento, ao que foi requerido e as razões apresentadas pelo fornecedor, e ainda, com fundamento no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8666/93, as partes decidem autorizar a substituição do item licitado (LOTE 1: 02 caminhões coletores compactadores de lixo 4x2), nos termos das especificações apresentadas. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por ADAILTON FERREIRA  
SOARES:533727356  
68  
SOARES:53372735668  
Dados: 2021.10.29  
16:42:28 -03'00'

EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Adailton Ferreira Soares  
CONTRATADA



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021- SEQ. 4525

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMB

Fls. nº. 335  
CPL

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná

**CONTRATADA:** EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO: 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LISO (4X2), FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Em atendimento, ao que foi requerido e as razões apresentadas pelo fornecedor, e ainda, com fundamento no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8666/93, as partes decidem autorizar a substituição do item licitado (LOTE 1: 02 caminhões coletores compactadores de lixo 4x2), nos termos das especificações apresentadas. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Adailton Ferreira Soares  
CONTRATADA